



CLIPPING INTERNET
13/06/2019 ATÉ 13/06/2019



INDÍCE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	1
	1.2 SITE IMIRANTE.COM.....	2
2	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	2.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	3
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	4
	3.2 BLOG CELSO ALMEIDA.....	5
	3.3 BLOG GILBERTO LIMA.....	6 7
	3.4 PORTAL DO MUNIM.....	8
	3.5 SITE FOLHA DO CERRADO.....	9
	3.6 SITE IMIRANTE.COM.....	10
4	CONVÊNIOS	
	4.1 BLOG DIEGO EMIR.....	11 12
	4.2 SITE - REVISTA CARAS E NOMES.....	13
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	14 15 16
	5.2 BLOG DO MINARD.....	17
	5.3 BLOG KIM LOPES.....	18
	5.4 BLOG LUÍS CARDOSO.....	19
	5.5 BLOG PAULO ROBERTO.....	20
	5.6 SITE G1 MARANHÃO.....	21
	5.7 SITE JORNAL O DEBATE.....	22
	5.8 SITE MALAGUETA NOTÍCIAS.....	23
6	DESEMBARGADOR	
	6.1 BLOG GENIVALDO ABREU.....	24
7	INSTITUCIONAL	
	7.1 BLOG ATUAL 7.....	25
	7.2 BLOG DA KELLY.....	26
	7.3 BLOG JORGE ARAGÃO.....	27
	7.4 BLOG MARCO DEÇA.....	28
	7.5 BLOG SJNOTÍCIASMA.....	29
	7.6 BLOG ZECA SOARES.....	30
8	JUÍZES	
	8.1 BLOG DO ACÉLIO.....	31
	8.2 BLOG DO NETO FERREIRA	32
	8.3 BLOG KIM LOPES.....	33
	8.4 PORTAL DO MUNIM.....	34
	8.5 SITE PORTAL GADITAS.....	35
9	OBRAS / REFORMAS	
	9.1 BLOG JAILSON MENDES.....	36
10	PRECATÓRIOS	
	10.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	37
11	PRESIDÊNCIA	
	11.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	38
12	PROCESSO SELETIVO	
	12.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	39
13	SERVIDOR PÚBLICO	
	13.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	40
	13.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	41
14	VARA CRIMINAL	
	14.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	42
	14.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	43
	14.3 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	44
	14.4 BLOG GILBERTO LEDA.....	45
	14.5 BLOG GILBERTO LIMA.....	46
	14.6 BLOG RIQUINHA.....	47
	14.7 SITE JORNAL ITAQUI BACANGA.....	48
	14.8 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	49 50
	14.9 SITE JORNAL PEQUENO.....	51
	14.10 SITE MA 10.....	52 53
	14.11 SITE PORTAL GADITAS.....	54
	14.12 SITE SUA CIDADE.....	55
15	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	15.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	56
16	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	16.1 BLOG GENIVALDO ABREU.....	57

Situação caótica na Polícia Civil: Plantão em Bacabal funciona em prédio interdito pela Justiça

O presidente do Sinpol Elthon Neves, tem sido bastante atuante em defesa dos direitos e da dignidade dos policiais civis, principalmente na questão das condições de trabalho.

A situação das delegacias no interior do Maranhão tem sido alvo de ações do Sinpol-MA, que percorre as unidades regionais em todo o Estado para fazer vistorias e observar as condições de trabalho dos policiais civis.

No último domingo (09), em visita ao Plantão de Bacabal, o presidente do Sinpol-MA, Elton Neves, constatou in loco uma situação deplorável na unidade. “A permanência fica aberta, pois o ar condicionado não funciona corretamente, o que torna o ambiente insuportavelmente quente com o calor escaldante de Bacabal. Detalhe: um único computador serve o plantão, de forma que, ou se registra ocorrência, ou se faz outros procedimentos cartorários. Se acontece um flagrante, por exemplo, a população não pode registrar ocorrência enquanto o flagrante não é concluído, o que pode durar horas”, denunciou.

É difícil de acreditar, mas o Plantão de Bacabal funciona em um prédio já interdito pela Justiça. Banheiro dos funcionários sem estrutura e sem água para qualquer necessidade, ar condicionado do alojamento sujo e morfado, e cama inutilizada pela precariedade dos colchões, foram alguns dos problemas identificados pelo presidente Elton.

Continuando o cenário de calamidade total, o quintal foi transformado em ferro velho. A cena é comum em todas as delegacias, sempre comprometendo o ambiente e a saúde, não apenas dos profissionais de Segurança Pública, mas da própria população local. E muito cuidado ao acessar às celas dos presos, em dia chuvoso. Você pode se deparar com uma “cachoeira”. É que o forro de gesso desabou, e, pasmem, desde o ano passado, ocasionando mais transtornos tanto para os policiais civis como para familiares dos detentos. Na cela dos conduzidos masculinos, a situação não é diferente. Um ambiente degradante de sujeira e odor insuportáveis. “Absolutamente desumano”, lamentou Elton. Veja em vídeo situação caótica das celas:

O Sinpol-MA já fez apelos através de ofícios enviados à Delegacia Geral, cobrando do poder público melhora na infraestrutura do Plantão de Bacabal, cobrança esta feita também, pessoalmente, no órgão. Mesmo depois de três meses, de sucessivas tentativas de resolver o problema, nada mudou. O Plantão de Bacabal continua clamando por reformas. “Há mais ou menos três meses, fizemos uma denúncia da situação precária do plantão, onde os policiais trabalham em condições altamente insalubres, em flagrante estado, que afeta a própria dignidade humana, não apenas para os profissionais que ali trabalham, mas para qualquer pessoa que tenha acesso aquele ambiente”, explicou.

Elton ainda se deslocou à nova Delegacia Regional de Bacabal, mas encontrou a unidade fechada. “Alegam que não está em funcionamento porque falta construir as celas para receber os presos. Mas isso já se arrasta há anos”, pontuou.

No final da visita, Elton transmitiu informações sobre o andamento dos pleitos da categoria e dialogou com os policiais civis. “Mais um momento para ouvir as maiores vítimas desse descaso do governo: os policiais civis.

Policiais que, além de trabalhar em condições desumanas, são desrespeitados também em outros direitos, como o pagamento devido das diárias, o que faz com que estes profissionais da segurança tenham que pagar do próprio bolso para manter o mínimo de segurança pública que a sociedade merece e precisa”, disse.

Fonte: Sinpol Imprensa

Ato público e caminhada marcam o Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil

O Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil celebrado, neste 12 de junho, foi marcado por uma série de atividades de conscientização voltadas às reflexões dos riscos e prejuízos atrelados ao trabalho de crianças e adolescentes por todo Brasil, e no Maranhão não foi diferente. Nas primeiras horas da manhã desta quarta-feira, a escadaria da Biblioteca Benedito Leite, localizada no Centro de São Luís, reuniu representantes de entidades que atuam no combate e prevenção do trabalho infantil, estudantes, jovens aprendizes, e educadores, que juntos, chamaram atenção de todos os que por ali passavam com mensagens de reflexão sobre a urgência de erradicação do trabalho de crianças e adolescentes.

O evento foi encabeçado pela Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (Maranhão) e contou com a parceria da Superintendência Regional do Trabalho (SRT/MA); 1ª Vara da Infância e Adolescência; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES); Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente no Trabalho (FEPETIMA); Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI); Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (SEMCAS); Secretaria Municipal de Educação (SEMED); SENAC; SESC; SESI; FIEMA; FECOMÉRCIO; CEREST Regional de São Luís; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Comitê Municipal Intersetorial de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; União dos Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Maranhão; Ministério Público do Trabalho da 16ª Região (MPT16); Biblioteca Pública Benedito Leite e Faculdade Pitágoras.

Durante as atividades, encenações demonstraram as ocupações que comprometem o direito à vida, à saúde, à educação e o pleno desenvolvimento físico, psicológico, social e moral de crianças e adolescentes, e motivaram a sociedade sobre a importância de garantir-lhes o pleno direito de brincar, estudar e sonhar.

Na abertura do evento, a co-gestora da Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do TRT-MA, juíza Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres, agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância da parceria no ativismo contra o trabalho infantil. Reiterou também a importância da campanha nacional “Criança Não Deve Trabalhar, Infância é Para Sonhar”, lançada pela rede nacional de entidades parceiras que atuam na prevenção e combate ao trabalho infantil. A campanha é uma realização do FNPETI, Ministério Público do Trabalho (MPT) e Organização Internacional do Trabalho (OIT), em parceria com os Fóruns Estaduais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

O desembargador do TRT-MA James Magno Araújo Farias, gestor nacional da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem - Região Nordeste, lembrou do twittaço #BrasilSemTrabalhoInfantil, realizado nesta quarta (12), para marcar o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil. A maior mobilização digital de combate ao trabalho infantil é uma iniciativa do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

James Magno disse que o Brasil tem um compromisso firmado com a UNICEF de erradicar o trabalho infantil até 2025. O desembargador observou que em 2012 havia mais de 3 milhões de crianças e adolescentes em situação irregular de trabalho no país, que caíram para cerca de 2 milhões e a meta em 2025 é abolir completamente. "Lugar de criança é na escola. Lugar de criança é aprendendo, é protegida dos riscos de um precoce trabalho infantil", enfatizou.

O secretário de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular e presidente da Comissão Estadual de Combate e Erradicação do Trabalho Escravo, Francisco Gonçalves da Conceição, disse que o combate ao trabalho escravo e o combate ao trabalho infantil devem andar juntos. Ele afirmou que, com relação ao combate ao trabalho infantil, o Governo do Estado assumiu o compromisso de construir escolas em tempo integral com os IEMAS e com a Secretaria de Estado da Educação, e o vem cumprindo. "Mas, não basta ter escola, é preciso ter escola digna que a criança tenha vontade de ir estudar, brincar e de sonhar. Trabalho infantil nunca mais", finalizou.

A superintendente do Trabalho no Estado do Maranhão, Léa Cristina Silva, saudou os participantes na pessoa da diretora da Biblioteca Pública Benedito Leite, Aline Nascimento, destacando que só é possível combater o trabalho infantil através da educação, da leitura e também da mudança das condições sócioeconômicas da população. Conforme Léa, a SRT-MA, representando a Secretaria do Trabalho, presente ainda com a Inspeção do Trabalho, tem suas ações voltadas para a fiscalização das empresas no cumprimento da legislação. A superintendente destacou que, de acordo com o artigo 227 da Constituição Federal, é dever da família, da sociedade e do estado garantir proteção integral e prioritária às crianças e adolescentes. Segundo Léa, a SRT-MA, por meio da Coordenação de Inserção de Jovens Aprendizizes no Mercado de Trabalho, até abril deste ano, já haviam sido inseridos 4.000 jovens na aprendizagem profissional no estado, mudando a situação do Maranhão que ocupava o último lugar no país em dezembro de 2018.

Também se manifestaram sobre a importância das ações de combate ao trabalho infantil o secretário municipal adjunto da Proteção Social, Luiz Alfredo Santos Lima, e a coordenadora do FEPETIMA, Tacila Barbosa Nascimento de Moraes.

Durante a concentração, houve várias apresentações, entre elas, a esquete sobre trabalho infantil apresentada pelo ator Josimael Caldas, do SESI; contação de histórias, organizada pela direção da Biblioteca Benedito Leite, com a participação da contadora Josenita Conde; apresentação esquete sobre trabalho infantil com o grupo teatral "Transitarte", do DETRAN; apresentação de banda de música da Polícia Militar, entre outros.

Em seguida, foi iniciada a caminhada pela Rua Grande, que foi acompanhada pelo grupo circense do SESC, e por uma bike som. Depois, todos retornaram em caminhada para a Biblioteca Benedito Leite, onde foram encerradas as atividades.

Texto e Foto: ASCOM/TRT-MA

Assessoria de Comunicação CGJ-MA

Comissão da Câmara aprova audiência para ouvir Ney Anderson e Tiago Bardal

Solicitação foi feita pelo deputado federal Aluísio Mendes. Delegados da Polícia Civil do Maranhão acusam o secretário de Segurança Jefferson Portela de uso pessoal e ilegal da pasta

12/06/2019 18h55min - Atualizado em 12/06/2019 19h09min

ATUAL7

A Comissão de Segurança Pública e Combate a Corrupção ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados aprovou, nesta quarta-feira 12, pedido de audiência pública para ouvir os delegados de Polícia Civil do Maranhão, Ney Anderson e Tiago Bardal. A solicitação foi feita pelo deputado federal Aluísio Mendes.

Segundo os dois delegados, o secretário de Segurança Pública do governo de Flávio Dino (PCdoB), Jefferson Portela, teria utilizado a pasta de forma pessoal para o cometimento de diversas ilegalidades.

“É inaceitável a ocorrência desse crime! Recentemente, um caso como esse ocorreu em outro estado e o secretário foi exonerado e preso. O caso do Maranhão deve ser investigado com o mesmo rigor, e vamos iniciar com a oitiva dos delegados”, afirmou Aluísio, durante a reunião da comissão.

O deputado federal Aluísio Mendes. Foto: Divulgação

Dentre os supostas ilícitos, estariam: determinação para monitoramento e escutas ilegais a desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão, além de familiares e assessores destes; espionagem ao senador Roberto Rocha (PSDB-MA); e blindagem a alvos de eventual operação de combate à agiotagem no estado.

Até o momento, o foco da audiência tem como foco apenas a suposta arapongagem aos magistrados e opositores da gestão comunista. A data para ouvir os delegados ainda será agendada.

Em nota pessoal publicada no site institucional da SSP e encaminhada a veículos de comunicação, e em ligações à programas de rádio, Portela sempre nega as acusações.

A Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) apura o caso, por meio de duas investigações. Uma delas está sob sigilo.

Entrevista - Vereador Valney Gomes, pré-candidato a prefeito de Poção de Pedras, apresenta propostas e fala de política

O Blog do Carlinhos segue com a série de entrevistas com pré-candidatos a prefeito, em função do pleito eleitoral previsto para outubro deste ano. A ideia é apresentar ao público os pontos de vistas, as propostas de governo nos campos econômicos e sociais e o perfil dos políticos que vão conduzir as ações de governo nos próximos quatro anos.

A primeira entrevista foi divulgada no blog no dia 29 de maio do corrente, com o vereador Jhulio, pré-candidato a prefeito de Poção de Pedras. Depois da entrevista, o vereador se tornou o nome mais forte da oposição naquele município para o próximo pleito.

Nesta quarta-feira, dia 12, o blog do Carlinhos divulga a entrevista com o vereador Valney Gomes, presidente da Câmara Municipal, e pré-candidato a prefeito de Poção de Pedras.

Sobre o entrevistado

"Valney Gomes de Oliveira, casado há 15 anos com Alenice. Tenho uma filha de 9 anos chamada Priscilla. Sou filho dos lavradores aposentados, João Borges e Maria dos Santos, muito conhecidos. Nasci no povoado São Salvador, onde ainda reside maior parte da minha família. Ao todo, somos 15 irmãos.

Vim para Poção de Pedras aos 8 anos de idade e estou la desde então. Nunca saí de Poção de Pedras, apenas passei temporadas muito curtas estudando fora. Não cheguei a me ausentar dessa cidade por mais de 2 ou 3 meses.

Já fui digitador do município e atualmente sou Oficial de Justiça. Passei no concurso em 2006 para o Tribunal de Justiça, na Comarca de Igarapé Grande, onde ainda hoje milito. Tenho curso de auxiliar de enfermagem, técnico de Administração, sou formado em Letras, Bacharel em Direito, tenho um curso básico de Teologia e Formação em Coaching.

Também possuo pós-graduação em Língua Portuguesa e, fazendo agora, pós-graduação em Direito Público.

Tenho 41 anos de idade, estou no meu terceiro mandato de vereador e quarto mandato de presidente da Câmara Municipal de Poção de Pedras".

Entrevista

Blog do Carlinhos: Valney, é um prazer recebê-lo.

Vereador Valney Gomes: Bom dia Carlinhos, bom dia a todos que assistem e leem o Blog. Quero aproveitar que hoje é o Dia dos Namorados e deixar o meu carinho especial à Alenice, minha esposa, que recebe sempre meu carinho e meu amor.

Carlinhos: Vamos iniciar falando em política. Com três mandatos de vereador e quatro mandatos como presidente da Câmara, o senhor agora está se lançando como pré-candidato a prefeito de Poção de Pedras nas eleições do ano que vem.

Valney: Exatamente. Estou no terceiro mandato de vereador e no quarto como Presidente da Câmara. E agora, entendemos ser um momento oportuno para lançar nosso nome para avaliação ao executivo de 2020.

Carlinhos: Por que você quer ser prefeito de Poção de Pedras? Quais as suas qualificações para ser um bom governante daquele município?

Valney: Carlinhos, eu inicio dizendo o seguinte: a gente começa a sonhar sozinho, depois vamos difundindo e levando nossa história, e minha história o povo de Poção de Pedras já conhece. Por que hoje me lanço a pré-candidato a Poção de Pedras? Primeiro, por entender que estou me preparando durante todo esse período que estive na vida pública, com seriedade, responsabilidade e com humildade acima de tudo. Eu me sinto preparado para administrar Poção de Pedras e avançar.

Além das grandes obras que pretendemos efetuar, se Deus me der a graça de ser o gestor, as áreas de infraestrutura, educação e saúde terão mais qualidades. Além disso, também pretendemos aumentar a valorização dos funcionários, como o pagamento em dia, para que eles tenham autoestima, pois hoje é necessário que o funcionário tenha isso para trabalhar.

Com a sensibilidade humana que temos e como cristãos, eu acredito que vamos avançar muito. Tanto na área de infraestrutura como na área, digamos, emocional, que também é necessária.

Hoje, um gestor de Poção de Pedras precisa, no mínimo, ser uma pessoa sensível. Não apenas apegado ao bem material. Todos querem um administrador que faça as pessoas se sentirem bem em tê-lo como um servidor público. Na verdade, um prefeito nada mais é do que um funcionário do povo. E é isso que eu me proponho, ser essa pessoa sensível e capacitada para administrar e trazer uma grande revolução em Poção de Pedras.

Continue lendo no

link: http://feedproxy.google.com/~r/BlogDoCarlinhosmdioMearim/~3/2EybK2aQ_5E/entrevista-vereador-valney-gomes-pre.html

Construtora é condenada por transtornos causados a vizinho de obra

Uma construtora foi condenada por causar transtornos e defeitos no imóvel vizinho a uma construção de sua responsabilidade, como afundamento e alagamento. A empresa foi condenada a reparar o dano material causado, no valor limite de R\$ 50 mil, bem como ao pagamento de danos morais fixados em R\$ 15 mil. Segundo o pedido do autor, ao lado de sua residência a empresa está construindo um prédio desde junho/2015, cuja obra tem lhe trazido transtornos e prejuízos em especial pelo uso de máquinas pesadas, causando-lhe vários afundamentos e alagamentos.

O autor relata que, em abril de 2015, ocorreu uma infiltração no banheiro de sua residência, seguida de alagamento e rachaduras em várias paredes do imóvel, danificando inclusive seu guarda-roupas. Cita que o fato foi levado ao conhecimento do engenheiro responsável pela obra, que inicialmente determinou apenas fazer uma limpeza. Em sua contestação, a empresa alegou a inexistência de provas e afirmou que cumpriu os padrões de segurança no tocante a construção civil, reforçando a inexistência de danos materiais e danos morais. O autor se manifestou, anexando ao processo um laudo pericial elaborado por engenheiro, com várias fotografias.

CÓDIGO CIVIL - Ao analisar o processo e as provas produzidas, o Judiciário entendeu que o pedido merece procedência e considerou a fragilidade da tese defensiva. “As relações de vizinhança devem pautar-se pelo respeito mútuo, pela lealdade e pela boa-fé. O proprietário ou o possuidor de um prédio tem o direito de fazer cessar as interferências prejudiciais à segurança, ao sossego e à saúde dos que o habitam, provocadas pela utilização de propriedade vizinha”, destaca a sentença. E cita o Código Civil: “Não é permitida a execução de qualquer obra ou serviço suscetível de provocar desmoronamento ou deslocamento de terra, ou que comprometa a segurança do prédio vizinho, senão após haverem sido feitas as obras acautelatórias”.

O mesmo Código ressalta que “o proprietário do prédio vizinho tem direito a ressarcimento pelos prejuízos que sofrer, não obstante haverem sido realizadas as obras acautelatórias. Todo aquele que violar as proibições estabelecidas nesta Seção é obrigado a demolir as construções feitas, respondendo por perdas e danos. Todo e qualquer tipo de dano causado a terceiro deve ser reparado e esse dever de indenizar somente será afastado se provada alguma das excludentes de responsabilidade, quais sejam, força maior, caso fortuito, culpa exclusiva da vítima ou fato exclusivo de terceiro, o que efetivamente não é a hipótese dos autos”.

A sentença observa que, no caso em questão e pelas provas anexadas ao processo, em especial as fotografias, o laudo pericial e depoimento de testemunha, não há dúvidas sobre os danos ocorridos no imóvel do autor e ressalta que, para erguer-se um empreendimento de 18 andares ao lado de um imóvel residencial, a probabilidade de danos são emergentes, mormente porque os maquinários utilizados, além de forte barulho, causam deslocamento de materiais e assim, as rachaduras visíveis nas fotografias, bem como alagamentos, e cita sentenças em casos semelhantes proferidas por outros tribunais.

“De certo que a indenização por dano moral tem também um cunho punitivo e deve ser imposta quando o comportamento do ofensor se revela reprovável, como é o caso do processo em questão, (em especial porque poderia ter resolvido o problema na fonte, ou seja, reparada as infiltrações e rachaduras), ponderando-se a gravidade do ilícito e suas consequências, sem perder de vista o caráter pedagógico da verba reparatória, sempre com o escopo de demonstrar, tanto para o lesante como para a sociedade, que não se tolerará tal

comportamento, tampouco o evento dele decorrente. Os valores levaram em conta as considerações alinhavadas e o transtorno do autor, bem como a capacidade financeira da ré”, finaliza a sentença, antes de decidir pela condenação da empresa.

Câmara aprova oitiva de delegados que denunciam grampos ilegais no MA

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira (12) requerimento de autoria do deputado Aluisio Mendes (Pode-MA) que pede audiência com os delegados da Polícia Civil do Maranhão Ney Anderson e Tiago Mattos Bardal, para apuração de denúncias sobre supostas escutas ilegais de opositores ao Governo do Estado.

"É inaceitável a ocorrência desse crime! Recentemente, um caso como esse ocorreu em outro estado e o secretário foi exonerado e preso. O caso do Maranhão deve ser investigado com o mesmo rigor, e vamos iniciar com a oitiva dos delegados", afirmou Aluisio.

A suposta espionagem veio à tona no ano passado quando os delegados Ney Anderson e Tiago Mattos Bardal apresentaram uma série de acusações contra o secretário de Estado da Segurança Pública, Jefferson Portela.

Segundo as denúncias, ordens para interceptar ligações telefônicas de desembargadores, filhos de magistrados do Tribunal de Justiça do Maranhão, deputados e senadores opositores ao governo, teria partido do titular da pasta. Ele nega. "Não apontaram nenhum ato praticado por mim", disse Portela ao Blog do Gilberto Léda, no início da semana.

Esse não foi o único escândalo de espionagem/perseguição que envolve o governo do Maranhão. No mês de abril do ano passado, vazou um documento da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) em que se ordenava, expressamente, o monitoramento de opositores ao governo estadual durante as eleições de 2018.

Famem e Poder Judiciário vão promover regularização fundiária nos municípios

13 de junho de 2019 : 08:19

O presidente da Famem, Erlanio Xavier, recebeu nesta terça-feira (11) na sede da entidade, no Calhau, em São Luís, o Corregedor Geral de Justiça, desembargador Marcelo Carvalho, para tratar sobre a regularização fundiária urbana e rural, compras governamentais e sistema de inspeção municipal.

Na ocasião o corregedor e a juíza auxiliar Jaqueline Reis Caracas apresentou ao presidente da Famem o provimento que orientará a ação. “A regularização fundiária vai dar um outro entendimento, tanto no aspecto urbanístico quanto do aspecto da cidadania. Esse provimento tem grande abrangência e é de grande importância para o Poder Judiciário”, disse o corregedor geral de Justiça, desembargador Marcelo Carvalho.

No mês de julho, a Famem vai promover o seminário conhecendo o Sistema de Inspeção Municipal, em parceria com Confederação Nacional dos Municípios, Conab, Ministério Público do Estado do Maranhão, SEDES e órgãos vinculados ao sistema agrário do estado. No evento, o prefeito do estado de Mato Grosso do Sul vai apresentar o case de sucesso do Sim Consorciado.

“Este é um momento histórico. Estamos recebendo o desembargador Marcelo Carvalho que demonstra com este gesto o estreitamento das relações entre o Poder Judiciário e os municípios. A Famem estará sempre com as portas abertas para recebê-lo”, destacou Erlanio Xavier.

A reunião contou com a participação dos prefeitos de Satubinha, Igarapé do Meio, Santa Inês, Alto Alegre do Pindaré, Pio XII, Bela Vista, Pindaré Mirim, Gov. Eugênio Barros, Fernando Falcão, Gov. Newton Bello, Santa Luzia do Tide, Bom Jardim e Tufilândia.

Famem e Tribunal de Justiça firmam parceria para conciliar conflitos

13 de junho de 2019 : 09:17

O presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, Famem, Erlanio Xavier, participou na manhã desta terça-feira (11) do lançamento dos selos de reconhecimento “Município Amigo da Justiça” e “Empresa Amiga da Justiça” em solenidade que aconteceu no gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão.

“É algo inédito na história do Tribunal de Justiça do Maranhão. Como gestor desta egrégia Corte posso declarar que esse é um dos dias mais felizes da minha vida pública, pois sinto que podemos fazer muito com pouco, contemplando milhões de pessoas”, disse o presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

A iniciativa do Poder Judiciário estadual que ganhou apoio incondicional da Famem visa distinguir os municípios e empresas que colaborem com a Polícia Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos, por meio de práticas e canais que estimulem soluções alternativas das demandas.

“Os municípios vão disponibilizar o ambiente e uma pequena estrutura para que a população e a sociedade de maneira geral tenha cesso direto à assistência jurídica. Com isso vamos dar celeridade à resolução dos problemas, com diálogo aberto, mediando e conciliando, por exemplo, com a renegociação de dívidas, entre outras questões. Isso será bom para todo mundo”, asseverou o presidente da Famem. Buscará também solução consensual dos conflitos administrativos ou judicializados.

Para se habilitar a receber o selo “Amigo da Justiça” o município deve instalar centros ou postos de conciliações acessíveis à população, estimulando a solução pacífica de conflitos no ambiente escolar e familiar, por intermédio dos Centros de Referências Social (CRAS).

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão lançou a página do “Balcão de Renegociação Digital”, ambiente virtual onde os consumidores em situação de inadimplência poderão proceder suas negociações junto a empresas e entidades públicas, com abatimentos e parcelamentos condizentes com sua capacidade de desembolso. O balcão integra o Programa de Atenção ao Consumidor em Situação de Inadimplência, instituído pelo Núcleo de Conciliação do TJMA.

Obras paradas

A Famem também vai colaborar com informações para o diagnóstico sobre grandes obras paradas por decisões judiciais. O objetivo do diagnóstico é destravar os canteiros de obras, por meio de conciliação em processos ainda vigentes, para que por meio de acordo sejam julgados de maneira célere.

Dados do Tribunal de Contas da União apontam a existência de mais de 14 mil obras paradas, sendo que 47%

foram interrompidas por “problemas técnicos”, 23% devido ao abandono do canteiro por parte da empresa responsável, 10% não foram terminadas por questões de liberação de verbas e 3% não foram concluídas por atuação dos órgãos de controle. Cerca de 300 processos são relativos a obras paradas por motivos judiciais.

Justiça determina que vereador Leonel Filho fique com a caminhonete S10 até que tudo seja resolvido

O vereador Leonel Filho entrou na Justiça contra o Estado do Maranhão, contra o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-MA) e contra Fladimir Elias Coppola, o homem que registrou um boletim de Ocorrência, dia 18 de fevereiro de 2019, no 8º DP, no Brás, São Paulo, comunicando o roubo da caminhonete S10 de propriedade do vereador codoense.

Hoje, 13, o juiz da 1ª Vara da Comarca de Codó, Marco André Tavares Teixeira, concedeu, em sede de liminar, ao vereador o direito de continuar na posse da caminhonete S10, sem ser alvo de apreensão do veículo, até o julgamento do processo nº 0802067-80.2019.8.10.0034.

Mandou também excluir da Ação de Obrigação de Fazer o Estado do Maranhão por entender que este ente federado em nada concorreu para o que ocorreu com o caso de Leonel Filho, ao mesmo tempo em que mandou citar Fladimir Coppola e o DETRAN-MA para que apresentem contestação às alegações do vereador na Justiça.

IMAGEM

Tribunal absolve homem que prendeu e atirou na cabeça da ex-companheira em motel de São Luís

Eliezer, ao centro, foi absolvido por tentativa de homicídio.

Os jurados do 1º Tribunal do Júri de São Luís absolveram Eliezer da Cunha Reis de tentativa de homicídio e o condenaram pela prática de cárcere privado contra a ex-namorada Wesleyne Maiane Correa, ocorrida no dia 05 de abril de 2018, no bairro Areinha. A pena de três anos de reclusão deverá ser cumprida em regime aberto. O Ministério Público recorreu da decisão do júri.

A sessão de julgamento ocorreu nessa quarta-feira (12) e foi presidida pelo juiz Osmar Gomes dos Santos. Diante da decisão soberana do conselho de sentença, o juiz revogou a prisão preventiva de Eliezer da Cunha Reis que estava preso desde a época do crime, garantindo-lhe o direito de recorrer em liberdade.

Atuou na acusação o promotor de Justiça Luís Carlos Duarte que, logo após a leitura da sentença no salão do 1º Tribunal do Júri, recorreu da decisão dos jurados, por entender que foi contrária às provas dos autos. A defesa do acusado ficou com o advogado Petrônio Alves.

A sessão começou por volta das 9h e só terminou no final da tarde. Compareceram sete das nove testemunhas arroladas, sendo cinco do Ministério Público e duas da defesa. A primeira a ser ouvida foi a vítima. O réu acompanhou o julgamento e foi interrogado em plenário.

Segundo a denúncia do órgão ministerial, no dia do crime, Wesleyne Maiane Correa, 33 anos, sob ameaça, foi levada por Eliezer da Cunha, 37 anos, para um motel, sendo mantida em cárcere privado. Ele foi acusado pelo MP de atirar na cabeça da vítima que, em consequência do disparo de arma de fogo, perdeu a visão do olho direito. Ela ficou internada no hospital por mais de um mês.

CÁRCERE PRIVADO - Na sentença, o juiz Osmar Gomes afirma considerar a culpabilidade do réu, neste caso, como intensa, “pois era capaz à época do fato, possuía pleno conhecimento da ilicitude de sua conduta e sabia que tinha o dever de comportar-se de modo diferente. Além disso, nada fez para evitar que o crime tivesse acontecido”, consta na sentença. “Restou comprovado que o acusado cometeu o crime porque não aceitava o fim do relacionamento afetivo que possuía com a vítima”, acrescenta.

De acordo com os autos, vítima e acusado mantiveram um relacionamento por oito anos, não tiveram filhos e não moraram juntos. No dia do crime, Wesleyne Correa com o filho menor e uma prima estavam a caminho de casa, por volta das 18h, quando o gerente de administração Eliezer da Cunha abordou a ex-namorada com uma arma de fogo e a obrigou a entrar no carro dele, seguindo para o motel onde ocorreu o fato.

Ele foi preso em flagrante e na audiência de custódia teve a homologação da prisão e conversão em preventiva. A denúncia foi recebida pela Justiça no dia 16 de maio de 2018 e em outubro o acusado foi pronunciado para ir a júri popular.

Em Bela Vista do Maranhão: suspensos efeitos de lei municipal e de parte de outra

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) deferiu medida cautelar para suspender os efeitos de uma lei e de parte de outra, ambas do município de Bela Vista do Maranhão, que autorizavam o Poder Executivo municipal a contratar pessoal temporariamente. O entendimento dos desembargadores, em sessão plenária jurisdicional nessa quarta (12), foi de que há fundamentos que evidenciam a inconstitucionalidade da Lei nº 002/2018 e de parte da Lei nº 004/2017, nesta última exceto a autorização para contratação temporária para o cargo de agente de endemias.

A ação direta de inconstitucionalidade (ADI), com pedido de medida cautelar, foi proposta pelo procurador-geral de Justiça do Ministério Público do Estado (MP-MA), tendo como objeto as leis que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária.

O autor alegou que as leis são parcialmente inconstitucionais, à exceção do cargo de agentes de endemias, pois a previsão de contratação de pessoal para os demais cargos representa burla ao princípio do concurso público, por ofender normas das constituições Federal e Estadual.

Destacou que a contratação por tempo determinado deve preencher algumas condições específicas, enquanto as atividades previstas nas duas leis, exceto a situação já citada, são de natureza permanente e continuada e não de natureza temporária.

O município de Bela Vista do Maranhão defendeu que as leis questionadas possuem os pressupostos para que a contratação temporária seja considerada válida, como a previsão de prazo máximo dos contratos, temporariedade da função e excepcionalidade do interesse público.

A Câmara Municipal, por sua vez, informou que o processo legislativo transcorreu conforme as normas do seu Regimento Interno, demonstrada a justificativa do Executivo municipal ao projeto de lei.

Voto

O relator da medida cautelar em ADI foi o desembargador Bernardo Rodrigues, que destacou ser a obrigatoriedade de concurso público, prevista na Constituição Estadual, um instrumento concretizador dos princípios da igualdade, impessoalidade e moralidade.

Bernardo Rodrigues citou as exceções previstas na Constituição, em que não se exige concurso público: cargos em comissão e contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Com base nesses fundamentos e após analisar os textos das leis questionadas, o relator observou que o Supremo Tribunal Federal (STF) tem entendido que a contratação temporária fundada em norma constitucional somente tem lugar quando existir previsão legal dos casos; a contratação for feita por tempo determinado; tiver como função atender à necessidade temporária, devidamente justificada; e quando essa necessidade for de excepcional interesse público, entendimento também adotado pelo plenário do TJ-MA em vários julgamentos citados.

O relator disse que, como bem já decidiu o STF, a lei de contratação temporária não pode conter previsão abrangente e genérica, não especificando as contingências fáticas que evidenciam a situação de emergência autorizativa da contratação por tempo determinado, pois a generalização acaba atribuindo ao chefe do poder interessado na contratação uma carta branca para burlar a autorização constitucional.

No caso, o desembargador entendeu que as hipóteses constantes das duas leis não observaram os requisitos consagrados pelo STF. Frisou que, à exceção dos agentes de endemias, os perfis profissionais de servidores a serem contratados sem concurso público não justificam a contratação temporária, tendo em vista que são atividades permanentes da administração pública, que nada têm de excepcionais, como professores e auxiliares de serviço de saúde, entre outros.

Já em relação à autorização para contratação temporária do cargo de agente de endemias, o relator, em primeira análise, não constatou existir vício de inconstitucionalidade de forma patente, já que norma da Constituição Federal prevê a possibilidade de admissão dos agentes comunitários e de combate a endemias, por meio de processo seletivo público.

Bernardo Rodrigues concluiu o voto, suspendendo os efeitos da Lei nº 002/2018 e, parcialmente, da Lei nº 004/2017, excepcionando nesta última apenas a autorização para contratação temporária de agente de endemias, tendo sido acompanhado por seus pares.

(Informações do TJ-MA)

Mantida decisão que recebeu ação contra ex-prefeito de Tutoia

A falta de pagamento de despesas relacionadas ao fornecimento de energia elétrica para a Cemar foi apontada pelo Ministério Público Estadual (MP-MA) como conduta ímproba atribuída ao ex-prefeito de Tutoia Raimundo Nonato Abrão Baquil, ação esta que teve sua inicial recebida em primeira instância, decisão mantida pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).

O ex-prefeito pediu a nulidade da decisão de 1º Grau, considerando-a padronizada e sem ter enfrentado os fundamentos da defesa. Disse que o MP-MA atribui a prática do ato de improbidade decorrente do suposto débito, entretanto, sem apontar a existência de atrasos rotineiros e deliberados.

Alegou que não existiu diligência prévia por parte do órgão estadual para distinguir eventual falha administrativa e ato de improbidade. Argumentou que cabe ao julgador, ao receber a inicial da ação, avaliar se há, na peça, elementos concretos e específicos que possam configurar a prática do ato, e não se valer de meras irregularidades como causa de pedir.

Voto

O relator do agravo, desembargador Ricardo Duailibe, já havia indeferido o pedido de efeito suspensivo, mantendo a decisão que recebeu a ação de improbidade administrativa para apreciação e julgamento da matéria.

O desembargador ratificou seu entendimento anterior, segundo o qual não se vislumbra a alegada nulidade da sentença por carência de fundamentação legal, pois os termos apresentados pelo juiz revelam que este evidenciou que há indícios de materialidade dos fatos descritos, bem como os elementos contidos na matéria indicam a necessidade de apuração dos fatos mediante o processamento da ação de origem.

Duailibe verificou que a decisão destacou que o processamento da ação para apuração dos fatos constitui uma medida para preservar o interesse público. Disse que a inicial da ação funda-se na omissão do ex-prefeito em efetuar o pagamento de despesas relacionadas ao fornecimento de energia elétrica que totalizam R\$ 617.411,96.

O relator frisou que, na condição de ordenador de despesas do município, o então gestor deixou de honrar com o compromisso financeiro, cuja execução é obrigatória, entendendo que deve ser processada a ação para verificar a configuração da conduta ímproba apontada pelo Ministério Público.

Os desembargadores Raimundo Barros e José de Ribamar Castro também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito.

(Informações do TJ-MA)

Empresas aéreas devem pagar indenização por danos materiais e morais a passageiro

Uma falha na prestação de serviço de transporte aéreo, com extravio definitivo da bagagem de um passageiro, resultou na condenação das empresas VRG Linhas Aéreas e Gol ao pagamento de indenização por danos materiais, no valor de R\$ 7.505, e de danos morais de R\$ 5 mil ao consumidor. A decisão foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), que apenas reduziu o valor a ser pago a título de danos morais, que havia sido fixado em R\$ 10 mil em primeira instância.

O passageiro disse que comprou passagens aéreas com embarque no município de Imperatriz, tendo como destino Buenos Aires. Contou que, ao desembarcar no aeroporto de Guarulhos, no voo de volta, percebeu que sua bagagem havia sido extraviada.

O consumidor acrescentou que a empresa aérea lhe ofereceu duas opções de indenização: uma no valor de R\$ 618,35; e outra correspondente a uma bonificação de 8.503 milhas no programa Smiles. Em resposta, ele ratificou o interesse em recuperar seus pertences, ressaltando que a proposta foi ínfima.

Após contestação, réplica e realização de audiência de tentativa de conciliação, veio a sentença que foi favorável ao pedido do passageiro.

Na apelação ao TJ-MA, as empresas afirmaram que deve haver distinção entre consumidor e usuário do serviço público, que os danos materiais estabelecidos são incompatíveis, pediram aplicação do Código Brasileiro de Aeronáutica e afirmaram que não houve caracterização de dano moral.

Voto

O desembargador Raimundo Barros (relator) registrou que, no caso, incidem as regras do Código de Defesa do Consumidor (CDC), que estabelece a situação de falha de prestação de serviços e a consequente reparação dos danos causados ao consumidor. O magistrado entendeu que as fornecedoras de serviços respondem, de forma objetiva, pelos danos causados, não havendo necessidade de se investigar sobre culpa.

Sobre o pedido de aplicação do Código da Aeronáutica, o relator registrou que o Supremo Tribunal Federal (STF) já decidiu acerca da sua aplicabilidade nas hipóteses em que há extravio de bagagem, todavia tal circunstância não inviabiliza a adoção das normas do CDC, pela caracterização de relação de consumo entre as partes.

Barros verificou que o acervo de provas constante nos autos demonstra que houve falha na prestação de serviços, pelo fato da não entrega da bagagem do apelado pelas apelantes.

No que tange aos danos materiais, disse que o autor da ação elencou os bens que estariam na bagagem, usualmente levados por homens em viagem internacional. Observou que os valores de tais bens, além de não terem sido especificamente impugnados pela parte requerida, não se apresentam desproporcionais, merecendo

o passageiro o seu ressarcimento.

Quanto aos danos morais, o relator disse que estão plenamente configurados em decorrência da falha na prestação do serviço, citou decisões semelhantes do Supremo Tribunal Federal (STF) e do próprio TJ-MA, mas entendeu como excessivo o valor de R\$ 10 mil, votando pela redução para R\$ 5 mil.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe concordaram com o voto do relator, dando provimento parcial ao recurso das empresas, somente para reduzir a condenação a título de danos morais para R\$ 5 mil.

(Informações do TJ-MA)

Ações da Polícia Civil resultam em prisões por tráfico de drogas e homicídio em cidades do Maranhão

Na manhã dessa quarta-feira (12), a Polícia Civil do Maranhão realizou duas ações distintas, em que executou prisões pelos crimes de tráfico de drogas e homicídio nas cidades de Timon e Itapecuru-Mirim.

Em Timon

O Grupo de Pronto Emprego da 18ª Delegacia Regional de Timon (GPE-18) prendeu Rômulo Rodrigues de Sousa em cumprimento a um mandado de prisão preventiva, expedido pela 3ª Vara Criminal de Timon, pelo crime de tráfico de entorpecentes. Rômulo foi preso na região conhecida como Inferninho (altíssima periculosidade), no Bairro São Joaquim, em Teresina, e foi encaminhado à Unidade Prisional de Timon, onde fica à disposição do Judiciário.

Em Itapecuru-Mirim

Já na cidade de Itapecuru-Mirim, a Polícia Civil do Maranhão, por meio da 2ª Delegacia Regional, prendeu, em cumprimento de mandado de prisão preventiva, Magno dos Santos, 32 anos, conhecido como Magro Veio, pelo crime de homicídio, que aconteceu em 2017, no Bairro Torre, cuja vítima era conhecida como Pain, e o instrumento utilizado por ele para cometer o crime foi uma faca.

(Informações da SSP-MA)

Mantida decisão que recebeu ação contra ex-prefeito de Tutoia

A falta de pagamento de despesas relacionadas ao fornecimento de energia elétrica junto à Cemar foi apontada pelo Ministério Público estadual (MP-MA) como conduta ímproba atribuída ao ex-prefeito do município de Tutoia, Raimundo Nonato Abrão Baquil, ação esta que teve sua inicial recebida em primeira instância, decisão mantida pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

O ex-prefeito pediu a nulidade da decisão de 1º grau, considerando-a padronizada e sem ter enfrentado os fundamentos da defesa. Disse que o MP-MA atribui a prática do ato de improbidade decorrente do suposto débito, entretanto, sem apontar a existência de atrasos rotineiros e deliberados.

Alegou que não existiu diligência prévia por parte do órgão estadual para distinguir eventual falha administrativa e ato de improbidade. Argumentou que cabe ao julgador, ao receber a inicial da ação, avaliar se há na peça elementos concretos e específicos que possam configurar a prática do ato, e não valer-se de meras irregularidades como causa de pedir.

Voto - O relator do agravo, desembargador Ricardo Duailibe, já havia indeferido o pedido de efeito suspensivo, mantendo a decisão que recebeu a ação de improbidade administrativa para apreciação e julgamento da matéria.

O desembargador ratificou seu entendimento anterior, segundo o qual não se vislumbra a alegada nulidade da sentença por carência de fundamentação legal, pois os termos apresentados pelo juiz revelam que este evidenciou que há indícios de materialidade dos fatos descritos, bem como os elementos contidos na matéria indicam a necessidade de apuração dos fatos mediante o processamento da ação de origem.

Duailibe verificou que a decisão destacou que o processamento da ação para apuração dos fatos constitui uma medida para preservar o interesse público. Disse que a inicial da ação funda-se na omissão do ex-prefeito em efetuar o pagamento de despesas relacionadas ao fornecimento de energia elétrica que totalizam R\$ 617.411,96.

O relator frisou que, na condição de ordenador de despesas do município, o então gestor deixou de honrar com o compromisso financeiro, cuja execução é obrigatória, entendendo que deve ser processada a ação para verificar a configuração da conduta ímproba apontada pelo Ministério Público.

Os desembargadores Raimundo Barros e José de Ribamar Castro também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito.

Roberto Veloso participa de audiência sobre a reforma da Previdência na Assembleia

O juiz federal Roberto Veloso participou audiência pública, realizada na Assembleia Legislativa na segunda-feira (10), onde foi debatido o projeto de reforma da Previdência, em discussão no Congresso Nacional.

A audiência pública, proposta pelo presidente da Assembleia, Othelino Neto (PCdoB), e pelos deputados federais Bira do Pindaré (PSB/MA) e Juscelino Filho (DEM/MA), contou também com a presença do presidente da Comissão Especial que analisa a proposta em tramitação na Câmara dos Deputados, deputado Marcelo Ramos (PR-AM), além de deputados estaduais, membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, sindicalistas, representantes de entidades e de diversos segmentos da sociedade maranhense.

Para Veloso, a reforma da previdência tem que andar lado a lado com o crescimento econômico, pois se não houver geração de emprego e renda a reforma não irá resolver os problemas. O magistrado também pontuou a situação dos trabalhadores rurais, especialmente no Maranhão que é um estado, em sua maioria rural.

"É necessário resguardar os direitos dos trabalhadores rurais. No Maranhão, que é um estado com nível elevado de pobreza, é preciso que haja um acordo para proteger os menos favorecidos, como é caso das quebradeiras de coco, que, em média, não conseguem chegar aos 65 anos para se aposentar", disse Roberto Veloso.

O presidente da Comissão considera que a remoção de alguns temas controversos não implicará em prejuízo aos resultados da reforma. Marcelo Ramos mencionou a aposentadoria especial para professores, a aposentadoria rural e o Benefício de Prestação Continuada (BPC). O benefício é pago para deficientes, sem limite de idade, e idosos, a partir de 65 anos, no valor de um salário mínimo. O benefício é concedido a quem é considerado em condição de miserabilidade, com renda mensal per capita inferior a um quarto do salário mínimo.

"Com a atualização que o governo fez de que a economia prevista com a reforma é de R\$ 1,2 trilhão. Se você tirar o BPC, o rural e os professores, nós ainda seremos uma economia na ordem de R\$ 1,1 trilhão. O que demonstra que é possível fazer uma reforma protegendo as pessoas mais pobres sem perder a potência fiscal", disse o deputado.

Bira do Pindaré, um dos autores do pedido de audiência pública, disse que o projeto da reforma da Previdência "é uma proposta muito cruel" e que o governo federal tem condições de promover o ajuste fiscal, sem deixar de proteger os mais pobres: "Não podemos aceitar a penalização dos mais pobres, dos trabalhadores e trabalhadoras que mais se sacrificam por este País", assinalou, acrescentando que o debate da reforma pode ser tratado com superficialidade e inverdades.

Homem que prendeu e atirou contra ex-companheira em motel de São Luís é absolvido em Júri pelo crime de tentativa de feminicídio

O 1º Tribunal do Júri de São Luís absolveu Eliezer da Cunha Reis pela prática de tentativa de feminicídio e o condenou pela prática de cárcere privado, a 3 anos de reclusão, contra Wesleyne Maiane Corrêa.

A pena deverá ser cumprida em regime aberto, garantido ao réu recorrer em liberdade. A sentença também revogou a prisão preventiva do réu.

A sessão de julgamento foi presidida pelo juiz Osmar Gomes dos Santos, atuou na acusação o promotor de justiça Luís Carlos Duarte e na defesa, o advogado Petrônio Alves.

Após lida a sentença no salão da 1 Vara do Tribunal do Júri, o Ministério Público recorreu à decisão dos jurados por entender que foi contrária à prova dos autos.

Grupo de Estudo da Constituição Estadual realiza reunião de trabalho para elaboração da Constituição Anotada do Estado do Maranhão

Coordenado pelo deputado Neto Evangelista (DEM), o Grupo de Estudo da Constituição Estadual, em comemoração aos seus 30 anos, constituído por meio da Resolução Legislativa 893/2018 da Mesa Diretora da Assembleia, reuniu-se, na tarde desta quarta-feira (12), na Sala de Reunião do Gabinete da Presidência da Casa.

Participaram da reunião representantes da Procuradoria Geral do Estado (PGE), Ministério Público Estadual (MPE), Defensoria Pública do Estado (DPE), Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA) e dirigentes da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

O Grupo de Estudos foi criado pelo presidente da Assembleia, deputado Othelino Neto (PCdoB), e tem por objetivo elaborar a Constituição Anotada do Estado do Maranhão. Além de Neto Evangelista, integram o Grupo de Estudos os deputados Glaubert Cutrim (PDT), primeiro vice-presidente da Assembleia, Zé Inácio (PT) e José Gentil (PRB).

Neto Evangelista considerou a reunião muito representativa, participativa e produtiva. Ele agradeceu a todos os participantes e destacou a relevância do trabalho a ser feito e a importância da parceria com as demais instituições.

"Os participantes dessa reunião são atores protagonistas na elaboração da Constituição do Estado do Maranhão e assumiram o compromisso de, até 5 de outubro deste ano, entregar à sociedade maranhense uma Constituição do Estado do Maranhão anotada em comemoração aos 30 anos da Carta Estadual. As decisões judiciais tomadas com base em nossa Constituição do Maranhão de 1989 para cá serão sistematizadas e disponibilizadas para todos os maranhenses. É uma forma de democratizar o conhecimento jurídico", salientou Neto Evangelista.

O que é uma Constituição Anotada

O coordenador geral da Diretoria Legislativa da Assembleia, Aristides Lobão, explicou o que é uma constituição anotada e lembrou que a ideia surgiu nesse setor e foi imediatamente encampada pelo diretor geral da Mesa, Bráulio Muniz, pelo presidente da Assembleia, deputado Othelino Neto (PCdoB) e pelo presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), deputado Neto Evangelista. "Inicialmente, pensamos em elaborar uma constituição comentada, mas logo vimos que o tempo para isso era pouco. Mas a ideia de elaborar uma constituição anotada é uma coisa pioneira aqui no estado. A constituição anotada consiste em se conhecer as decisões judiciais a respeito de cada um dos artigos da Constituição do Estado do Maranhão pelos vários tribunais", esclareceu.

Reconhecimento da iniciativa da Assembleia

Carlos Anderson Ferreira, representante do desembargador Paulo Vélten, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), ressaltou a importância da iniciativa da Assembleia em elaborar uma Constituição Anotada do Estado do Maranhão. "É uma excelente iniciativa da Assembleia Legislativa do Maranhão, como sempre na vanguarda do fortalecimento das instituições democráticas do Estado do Maranhão. Esse trabalho em parceria com as demais instituições é de fundamental importância e vai servir como registro histórico do que aconteceu de 1989 para cá e servirá de parâmetro para as próximas décadas".

Para o procurador do Estado, Miguel Ribeiro Pereira, a elaboração da Constituição Anotada do Estado do Maranhão é uma feliz ideia, pois vai mostrar a evolução da Carta Estadual ao longo do tempo, além de ser uma maneira de se comemorar seus 30 anos. "Essa iniciativa também colabora no sentido de fortalecer o sentimento de apreço pela Constituição do Estado do Maranhão. É uma grande contribuição da Assembleia à sociedade maranhense e, em particular, à comunidade jurídica maranhense".

"Acho muito importante realizar esse resgate das decisões judiciais, especialmente as prolatadas pelo Tribunal de Justiça, que visam aperfeiçoar a interpretação da constituição estadual. É de grande relevância para a sociedade elaborar esse resgate e que possamos buscar, cada vez mais, aprendendo com o passado, um futuro melhor, seja no aspecto legislativo ou da aplicação normativa para a população de uma forma geral", ressaltou o defensor público geral do Estado do Maranhão, Carlos Alberto Bastos.

Obras de quadra na Liberdade estão em fase de conclusão

13/06/2019 04:00:00

As obras de reforma da Quadra Esportiva do Japão, na Liberdade, foram retomadas e estão em fase de conclusão. Isto somente foi possível após ação popular impetrada pelo vereador César Bombeiro (PSD) na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

O parlamentar acionou a justiça para obrigar a Prefeitura de São Luís a retomar a reforma, que estava paralisada desde 2016. Segundo César Bombeiro, a ação era necessária já que a verba de R\$ 200 mil - oriunda de uma emenda parlamentar do senador Weverton Rocha (PDT) de quando exerceu o mandato de deputado federal - estava liberada na Caixa Econômica e já estava com prazo findando e seria devolvida para a União.

"Entramos com a ação na Justiça para forçar a Prefeitura a concluir esta obra que já estava paralisada há muito tempo. Temos um compromisso com a comunidade da Liberdade e sabemos que a conclusão desta reforma é importante para os moradores", afirmou Bombeiro.

A obra da quadra Japão teve início em 2015 e estava sendo feita por uma empresa que empregou os próprios moradores do bairro Liberdade para trabalhar, no entanto, a empreiteira abandonou o serviço deixando de pagar direitos trabalhistas dos funcionários contratados. Na época, a empresa alegou que não tinha recebido o dinheiro da gestão municipal e, por isso, não teve mais condições de manter o cronograma da obra.

No MA, homem é absolvido de tentativa de homicídio após atirar na cabeça da ex

Publicado em 13 de junho de 2019 por gilbertoleda

Os jurados do 1º Tribunal do Júri de São Luís absolveram, ontem (12), Eliezer da Cunha Reis de tentativa de homicídio e o condenaram apenas pela prática de cárcere privado contra a ex-namorada Wesleyne Maiane Correa, ocorrida no dia 5 de abril de 2018, na Areinha. A pena de três anos de reclusão deverá ser cumprida em regime aberto. O Ministério Público recorreu da decisão do júri.

Na noite do crime, Wesleyne sobreviveu após receber um tiro na cabeça. Ela acabou perdendo a visão de um dos olhos.

A sentença de ontem também revogou a prisão de Eliézer, que continuava preso preventivamente desde a época do crime. O réu foi condenado a três anos de prisão apenas em relação ao cárcere privado, mas pode cumprir a pena em regime aberto e recorrer em liberdade.

Atuou na acusação o promotor de Justiça Luís Carlos Duarte que, logo após a leitura da sentença no salão do 1º Tribunal do Júri, recorreu da decisão dos jurados, por entender que foi contrária às provas dos autos. A defesa do acusado ficou com o advogado Petrônio Alves.

Cárcere privado

Na sentença, o juiz Osmar Gomes afirma considerar a culpabilidade do réu, neste caso, como intensa, “pois era capaz à época do fato, possuía pleno conhecimento da ilicitude de sua conduta e sabia que tinha o dever de comportar-se de modo diferente. Além disso, nada fez para evitar que o crime tivesse acontecido”, consta na sentença. “Restou comprovado que o acusado cometeu o crime porque não aceitava o fim do relacionamento afetivo que possuía com a vítima”, acrescenta.

De acordo com os autos, vítima e acusado mantiveram um relacionamento por oito anos, não tiveram filhos e não moraram juntos. No dia do crime, Wesleyne Correa com o filho menor e uma prima estavam a caminho de casa, por volta das 18h, quando o gerente de administração Eliezer da Cunha abordou a ex-namorada com uma arma de fogo e a obrigou a entrar no carro dele, seguindo para o motel onde ocorreu o fato.

Ele foi preso em flagrante e na audiência de custódia teve a homologação da prisão e conversão em preventiva. A denúncia foi recebida pela Justiça no dia 16 de maio de 2018 e em outubro o acusado foi pronunciado para ir a júri popular.

Ex-secretário e atual vereador, 'Antônio Cesarino' é condenado a 4 anos de prisão em Bom Jardim

O ex-secretário de agricultura e atual vereador de Bom Jardim, Antônio Gomes da Silva, conhecido como 'Antônio Cesarino' (PROS), foi condenado, nessa quarta-feira (12), a quatro anos e cinco meses de prisão e pagamento de multa. Ele cumprirá a pena em regime semiaberto e poderá recorrer em liberdade.

Segundo o promotor de Bom Jardim, Fábio de Oliveira, a condenação se deve ao tempo que Cesarino tentava ser presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Ele havia prometido a vários sindicalizados que estavam inadimplentes que pagaria o débito ao sindicato em troca de votos na eleição.

No entanto, segundo o promotor, Cesarino forjou recibos falsos para os eleitores votarem nele. Em perícia realizada pela Perícia Técnica do Maranhão, foi descoberto que os documentos eram falsos. A condenação, portanto, foi condenada pelo uso de documento falso e a pena foi aumentada pelo fato dele ter cometido o mesmo crime várias vezes.

Cesarino chegou a ser preso na "Operação Éden", da Polícia Federal, que investigou desvios de verbas da educação referentes a merenda escolar e reforma de escolas de Bom Jardim.

Com informações G1MA

Homem acusado de estuprar criança é preso após ser condenado a 8 anos de prisão em Codó

A Polícia Civil de Codó, a 307 km de São Luís, cumpriu mandado de prisão, na tarde de terça-feira (11), contra Francisco de Assis Silva, conhecido como “Lega”, 83 anos, condenado a 8 anos de prisão por abusar sexualmente de uma criança de 8 anos de idade, que é sua vizinha.

De acordo com a denúncia feita pelo Ministério Público, o crime aconteceu em 29 de maio de 2010, por volta das 9h, na avenida Marechal Castelo Branco, no bairro São Pedro.

A vítima relatou que sempre brincava com as netas do acusado e que no dia do fato saiu do quintal para voltar para sua casa quando encontrou o idoso sentado no sofá da casa. Ele pediu para ela sentar ao seu lado e começou a acariciar suas partes íntimas, enfiando a mão por dentro de sua blusa e short, beijando-lhe logo em seguida. O criminoso pediu para que a criança não dissesse nada para a mãe.

Durante o processo, a defesa do acusado alegou que na época o idoso sofria de problemas mentais. No entanto, a alegação foi negada, pois foi constatado que ele tinha pleno conhecimento dos seus atos.

Francisco de Assis foi encaminhado para a Unidade Prisional de Ressocialização (UPR) de Codó, onde deverá cumprir a pena.

Sensação de impunidade: Tribunal absolve homem que prendeu e atirou na cabeça da ex-companheira em motel de São Luís

O réu foi condenado a três anos de prisão apenas em relação ao cárcere privado, mas pode cumprir a pena em regime aberto e recorrer em liberdade.

Ele tentou matar Wesleyne Maiane por não aceitar o fim do relacionamento.

O crime foi praticado em 2018 dentro do Motel Wall Street, na Areinha, em São Luís.

Os jurados do 1º Tribunal do Júri de São Luís absolveram nesta quarta-feira (12) Eliezer da Cunha Reis pela tentativa de feminicídio contra Wesleyne Maiane Corrêa, que sobreviveu após receber um tiro na cabeça após ser sequestrada e mantida em cárcere privado no Motel Wall Street, no bairro Areinha, em São Luís, em abril de 2018. Ela perdeu a visão do olho direito.

A sentença também revogou a prisão de Eliézer, que continuava preso preventivamente desde a época do crime. O réu foi condenado a três anos de prisão apenas em relação ao cárcere privado, mas pode cumprir a pena em regime aberto e recorrer em liberdade.

A sessão de julgamento em Júri Popular foi presidida pelo juiz Osmar Gomes dos Santos. Após a sentença, o Ministério Público recorreu da decisão dos jurados por entender que foi contrária à prova dos autos.

O crime

O crime ocorreu no dia 05 de abril de 2018, por volta das 18h30, dentro do Motel Wall Street, no bairro Areinha, em São Luís.

Eliezer Reis não aceitava o fim do relacionamento e obrigou a ex-companheira, Wesleyne Maiane Corrêa, a entrar em um veículo e partiu rumo ao motel, onde foi iniciada uma discussão.

Os funcionários perceberam que algo estava fora do comum por conta dos gritos e chamaram a polícia. Ali ficou claro a situação de sequestro, cárcere e tentativa de feminicídio.

Mesmo após horas de negociação com polícia, ele atirou na cabeça da refém.

Wesleyne conseguiu sobreviver após ser internada em estado grave no Hospital Municipal Djalma Marques, o Socorrão 1, e passar por cirurgia para retirada de balas alojadas na cabeça e no rosto.

Eliézer foi preso e, em novembro de 2018, a Justiça decidiu pelo Júri Popular do caso.

TJMA inaugura Salão do Júri da Comarca de São João Batista nesta sexta-feira

Jailson Mendes / 13 de junho de 2019

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, inaugurará o Salão do Júri do Fórum da Comarca de São João Batista, nesta sexta-feira (14), às 10h. A comarca fica localizada na Avenida Antero Costa, nº 200 (Centro), a 284 km da capital.

Vista frontal do Salão do Júri

O novo Salão do Júri, localizado ao lado do atual fórum, possui área construída igual a 177,64 m², com capacidade para 42 lugares. Possui, também, hall de entrada, banheiros adaptados para pessoas com deficiência, sala para testemunha de acusação, sala para testemunha de defesa, sala secreta, sala do réu e banheiros privativos.

As intervenções físicas na entrada principal da edificação sofreram alterações significantes, com destaque para a modernização de toda a fachada principal que apresenta estilo moderno com linhas retas e pele de vidro.

Com base na Meta 32 do Planejamento Estratégico do Tribunal, que visa garantir os requisitos técnicos de acessibilidade nas unidades do Poder Judiciário, o Fórum da Comarca de São João Batista agora encontra-se adaptado contendo rampa de acesso para ambos os prédios (fórum e salão do Júri), banheiros para pessoas com deficiência, entre outras exigências.

Denúncias de delegados sobre escutas ilegais serão apuradas em Brasília

por Jorge Aragão

12 jun 2019

Foi aprovado nesta quarta-feira (12), na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, na Câmara Federal, o requerimento de autoria do deputado Aluisio Mendes (PODE-MA) que pede audiência com os delegados da Polícia Civil do Maranhão, Ney Anderson e Tiago Mattos Bardal, para apuração de denúncias sobre suposta utilização criminosa da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP) na operação do esquema clandestino de escutas ilegais de opositores ao Governo do Maranhão.

“É inaceitável a ocorrência desse crime! Recentemente, um caso como esse ocorreu em outro estado e o secretário foi exonerado e preso. O caso do Maranhão deve ser investigado com o mesmo rigor, e vamos iniciar com as oitivas dos delegados”*, afirmou Aluisio Mendes.

O caso da suposta espionagem veio à tona no ano passado quando os delegados Ney Anderson e Tiago Mattos Bardal apresentaram uma série de acusações contra o secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela.

Segundo as denúncias, ordens para interceptar ligações telefônicas de desembargadores, filhos de magistrados do Tribunal de Justiça do Maranhão, deputados e senadores opositores ao Governo Flávio Dino, teria partido do secretário de Segurança. Jefferson Portela tem negado as acusações.

Vale lembrar que esse não foi o único escândalo de espionagem/perseguição que envolve o Governo do Maranhão. No mês de abril do ano passado, um documento da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) ordenou expressamente aos batalhões da Polícia Militar do Maranhão que monitorassem opositores ao governo estadual durante as eleições de 2018.

Os casos repercutiram na grande mídia nacional, e agora os depoimentos dos delegados sobre as interceptações ilegais vão repercutir também no Congresso Nacional.

É aguardar e conferir.

MALA PERDIDA | Empresas aéreas devem pagar indenização por danos materiais e morais a passageiro

junho 12, 2019

Uma falha na prestação de serviço de transporte aéreo, com extravio definitivo da bagagem de um passageiro, resultou na condenação das empresas VRG Linhas Aéreas e Gol ao pagamento de indenização por danos materiais, no valor de R\$ 7.505,00, e de danos morais de R\$ 5 mil ao consumidor. A decisão foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que apenas reduziu o valor a ser pago a título de danos morais, que havia sido fixado em R\$ 10 mil em primeira instância.

O passageiro disse que comprou passagens aéreas com embarque no município de Imperatriz, tendo como destino Buenos Aires. Contou que, ao desembarcar no aeroporto de Guarulhos, no voo de volta, percebeu que sua bagagem havia sido extraviada.

O consumidor acrescentou que a empresa aérea lhe ofereceu duas opções de indenização: uma no valor de R\$ 618,35; e outra correspondente a uma bonificação de 8.503 milhas no programa Smiles. Em resposta, ele ratificou o interesse em recuperar seus pertences, ressaltando que a proposta foi ínfima.

Após contestação, réplica e realização de audiência de tentativa de conciliação, veio a sentença que foi favorável ao pedido do passageiro.

Na apelação ao TJMA, as empresas afirmaram que deve haver distinção entre consumidor e usuário do serviço público, que os danos materiais estabelecidos são incompatíveis, pediram aplicação do Código Brasileiro de Aeronáutica e afirmaram que não houve caracterização de dano moral.

VOTO - O desembargador Raimundo Barros (relator) registrou que, no caso, incidem as regras do Código de Defesa do Consumidor (CDC), que estabelece a situação de falha de prestação de serviços e a consequente reparação dos danos causados ao consumidor. O magistrado entendeu que as fornecedoras de serviços respondem, de forma objetiva, pelos danos causados, não havendo necessidade de se investigar sobre culpa.

Sobre o pedido de aplicação do Código da Aeronáutica, o relator registrou que o Supremo Tribunal Federal (STF) já decidiu acerca da sua aplicabilidade nas hipóteses em que há extravio de bagagem, todavia tal circunstância não inviabiliza a adoção das normas do CDC, pela caracterização de relação de consumo entre as partes.

Barros verificou que o acervo de provas constante nos autos demonstra que houve falha na prestação de serviços, pelo fato da não entrega da bagagem do apelado pelas apelantes.

No que tange aos danos materiais, disse que o autor da ação elencou os bens que estariam na bagagem, usualmente levados por homens em viagem internacional. Observou que os valores de tais bens, além de não terem sido especificamente impugnados pela parte requerida, não se apresentam desproporcionais, merecendo

o passageiro o seu ressarcimento.

Quanto aos danos morais, o relator disse que estão plenamente configurados em decorrência da falha na prestação do serviço, citou decisões semelhantes do Supremo Tribunal Federal (STF) e do próprio TJMA, mas entendeu como excessivo o valor de R\$ 10 mil, votando pela redução para R\$ 5 mil.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe concordaram com o voto do relator, dando provimento parcial ao recurso das empresas, somente para reduzir a condenação a título de danos morais para R\$ 5 mil.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | Justiça determina exoneração de assessores jurídicos comissionados

junho 12, 2019

Uma decisão proferida pela 1ª Vara de Balsas determina que o Município de Fortaleza dos Nogueiras proceda à exoneração, no prazo de cinco dias, de todos os servidores ocupantes de cargo comissionado de assessores jurídicos, salvo o de procurador-geral do Município, sob pena de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia, para cada servidor comissionado que venha a exercer as atividades típicas de advogado do Município, no caso de não cumprimento da decisão, além de responsabilização do Prefeito por crime contra a Administração Pública e ato de Improbidade Administrativa. A decisão tem a assinatura da juíza Elaile Silva Carvalho e Fortaleza dos Nogueiras é termo judiciário da Comarca de Balsas.

A decisão, com pedido de urgência, é motivada pela ação civil pública por parte do Ministério Público e alega a apuração, por parte do órgão ministerial, de eventual ausência de procuradores concursados no Município de Fortaleza dos Nogueiras, oriunda de denúncia formulada pela população. Foi solicitado ao Prefeito, através de Ofício, que informasse se o Município de Fortaleza dos Nogueiras dispõe de Procuradores concursados, bem como que encaminhasse ao MP a relação dos assessores jurídicos, indicando se são concursados ou se ocupam cargo de provimento em comissão. O Município informou não dispor atualmente de procurador-geral nomeado, estando servidores nomeados para os cargos de assessores jurídicos e um para o cargo de Procurador Administrativo, comissionados.

O Ministério Público ressalta que encaminhou ao Prefeito Aleandro Gonçalves, em janeiro de 2017, a seguinte recomendação: Para que o Prefeito remetesse, no prazo de trinta dias, projeto de Lei à Câmara Municipal criando a Procuradoria-Geral do Município, extinguindo cargos em comissão de procuradores/assistentes jurídicos ou congêneres com a consequente criação de cargos de provimento efetivo, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, de Procurador Municipal; bem como, no prazo de 90 (noventa) dias após a aprovação da lei de que trata a alínea anterior, fosse concluído o processo licitatório de contratação de empresa para realização do concurso público para provimento do cargo de Procurador Municipal, dentre outras recomendações.

Foi recomendado, ainda, que findado o processo licitatório, a administração municipal realizasse concurso para provimento do cargo de Procurador do Município, cuja conclusão e homologação não ultrapassasse o prazo de 90 (noventa) dias; d) imediatamente após a homologação do resultado do concurso para provimento do cargo de Procurador Municipal, procedesse à imediata exoneração dos contratados e ocupantes de cargos comissionados que exercessem as mencionadas funções no âmbito do Poder Executivo de Fortaleza dos Nogueiras. O Prefeito foi informado sobre a existência da Lei Municipal n.º 01/2016 dispendo sobre a criação do cargo de Procurador-Geral do Município.

Ficou comprovado que, na atual gestão, existem 03 (três) advogados ocupantes de cargos comissionados, sendo dois assessores jurídicos e uma Procuradora Administrativa. A decisão judicial observa a seguinte situação na Lei de Estrutura Administrativa do Município de Fortaleza dos Nogueiras, que é a da não previsão de cargos de assessores jurídicos, embora haja nomeação destes, que desempenham atividades típicas de procuradores municipais e, portanto, da advocacia pública.

“Primeiro que os documentos que integram o pedido do MP evidenciam que após 30 (trinta) anos da promulgação da Constituição Federal de 1988 e 02 (dois) da expedição da Recomendação n.º 06/2017, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas, o município de Fortaleza das Nogueiras descumpra a norma constituição de preenchimentos de cargos públicos e entre eles o de Procurador do Município, cargo de carreira, através de cargos de comissão sem a realização de concursos públicos, além de existir a nomeação para os cargos de assessores jurídicos, sem haver previsão legal de tais cargos na esfera pública municipal. Diz o artigo 37 da Constituição Federal; A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”, coloca a magistrada na decisão.

E segue: “O Município de Fortaleza dos Nogueiras informou ao Ministério Público que não possuía verbas para a realização de concurso para o cargo de Procurador do Município, porém, neste ano de 2019, o Município de Fortaleza dos Nogueiras publicou o Edital n.º 01/2019 para realização de concurso público para os cargos de Guarda Municipal e Professor, o que revela a falta com a verdade e da boa-fé objetiva da Administração Pública Municipal (...) Assim, inadmissível qualquer ato, comissivo ou omissivo, com vistas a atentar contra uma administração pública transparente, eficaz e honesta”.

“A necessidade de concessão da decisão em caráter de urgência é clara, uma vez que o Município de Fortaleza dos Nogueiras e sua população fica prejudicada, diuturnamente, com a permanência na ilegalidade de ocupação de cargos não previstos em lei, bem como da não realização de concurso público para a carreira de Procurador do Município em questão, ferindo os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, boa administração, impessoalidade, igualdade de segurança jurídica, assim como a ética pública, passando o mal exemplo à população de que o Município tudo pode. Os referidos cargos de assessores jurídicos não possuem previsão na legislação do Município em questão”, finalizou Elaile Carvalho, antes de decidir pela exoneração dos servidores ocupantes dos referidos cargos comissionados.

Casamento: Judiciário de Caxias celebra união civil de casais em duas cerimônias

13/06/2019 00:00:00

No dia 12 de junho, véspera do Dia de Santo Antonio, a cidade de Caxias viveu um dia de celebração com a união civil de 37 casais, que contraíram matrimônio por meio do projeto "Casamentos Comunitários", promovido pela 3ª Vara Cível do Forum "Des. Almada Lima".

Foram duas cerimônias de casamento comunitário realizadas pela 3ª Vara Cível da comarca de Caxias, em parceria com o Cartório do 3º Ofício Extrajudicial, que recebeu a inscrição dos noivos que deram entrada nos processos de habilitação para participar do projeto mantido pela Corregedoria Geral da Justiça, sem ônus com os proclamas.

A primeira cerimônia, com 15 casais, foi realizada no Povoado Caxirimbu, distrito localizado a 30km da sede, no templo central da Assembleia de Deus, às 10h. A segunda, com 22 casais, aconteceu no templo da Assembleia de Deus da sede, às 18h.

As cerimônias foram presididas pelo juiz Antônio Manoel Araújo Velozo, titular da 3ª Vara Cível, com a participação dos juízes da 2ª Vara Criminal - Anderson Sobral de Azevedo e da 3ª Vara Criminal - Marcela Santana Lobo como concelebrantes, selando a união dos noivos.

PLACA - Durante as solenidades, os juízes receberam da Igreja Evangélica Assembleia de Deus uma placa em homenagem e reconhecimento aos "serviços prestados à sociedade caxienses, em especial, pelos casamentos comunitários", oferecida pelo pastor Caetano Jorge Soares.

O último casamento comunitário na comarca de Caxias aconteceu no dia 22 de novembro de 2018, com cerca de 50 casais.

Mantida decisão que recebeu ação contra ex-prefeito de Tutóia

A falta de pagamento de despesas relacionadas ao fornecimento de energia elétrica junto à Cemar foi apontada pelo Ministério Público estadual (MP-MA) como conduta ímproba atribuída ao ex-prefeito do município de Tutóia, Raimundo Nonato Abrão Baquil, ação esta que teve sua inicial recebida em primeira instância, decisão mantida pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

O ex-prefeito pediu a nulidade da decisão de 1º grau, considerando-a padronizada e sem ter enfrentado os fundamentos da defesa. Disse que o MP-MA atribui a prática do ato de improbidade decorrente do suposto débito, entretanto, sem apontar a existência de atrasos rotineiros e deliberados.

Alegou que não existiu diligência prévia por parte do órgão estadual para distinguir eventual falha administrativa e ato de improbidade. Argumentou que cabe ao julgador, ao receber a inicial da ação, avaliar se há na peça elementos concretos e específicos que possam configurar a prática do ato, e não valer-se de meras irregularidades como causa de pedir.

VOTO – O relator do agravo, desembargador Ricardo Duailibe, já havia indeferido o pedido de efeito suspensivo, mantendo a decisão que recebeu a ação de improbidade administrativa para apreciação e julgamento da matéria.

O desembargador ratificou seu entendimento anterior, segundo o qual não se vislumbra a alegada nulidade da sentença por carência de fundamentação legal, pois os termos apresentados pelo juiz revelam que este evidenciou que há indícios de materialidade dos fatos descritos, bem como os elementos contidos na matéria indicam a necessidade de apuração dos fatos mediante o processamento da ação de origem.

Duailibe verificou que a decisão destacou que o processamento da ação para apuração dos fatos constitui uma medida para preservar o interesse público. Disse que a inicial da ação funda-se na omissão do ex-prefeito em efetuar o pagamento de despesas relacionadas ao fornecimento de energia elétrica que totalizam R\$ 617.411,96.

O relator frisou que, na condição de ordenador de despesas do município, o então gestor deixou de honrar com o compromisso financeiro, cuja execução é obrigatória, entendendo que deve ser processada a ação para verificar a configuração da conduta ímproba apontada pelo Ministério Público.

Os desembargadores Raimundo Barros e José de Ribamar Castro também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito.

Acompanhe o Blog do Luis Cardoso também pelo Twitter™ e pelo Facebook.

Em Brasília, cerco irá se fechar contra Jefferson Portela?

Audiência com o delegados que acusam o secretário de Segurança de espionagem pode elevar o caso nacionalmente, chamando atenção da Polícia Federal

A aprovação do Requerimento de convocação dos delegados Thiago Bardal e Ney Anderson Gaspar na Comissão de Segurança da Câmara dos Deputados pode gerar sérios problemas ao secretáriad e Segurança, Jefferson Portela.

Os dois delegados serão ouvidos para esclarecer denúncias de que Portela teria mandado espionar políticos, magistrados e autoridades, incluindo deputados federais e senadores.

Com a audiência na Câmara Federal, os dois delegados exporão o escândalo em âmbito nacional, o que poderá trazer sérios problemas a Portela.

É aguardar e conferir...

Justiça mantém ação contra ex-prefeito de Tutóia

Publicado em junho 13, 2019 por Paulo Roberto

A falta de pagamento de despesas relacionadas ao fornecimento de energia elétrica junto à Cemar foi apontada pelo Ministério Público estadual (MP-MA) como conduta ímproba atribuída ao ex-prefeito do município de Tutóia, Raimundo Nonato Abrão Baquil, ação esta que teve sua inicial recebida em primeira instância, decisão mantida pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

O ex-prefeito pediu a nulidade da decisão de 1º grau, considerando-a padronizada e sem ter enfrentado os fundamentos da defesa. Disse que o MP-MA atribui a prática do ato de improbidade decorrente do suposto débito, entretanto, sem apontar a existência de atrasos rotineiros e deliberados.

Alegou que não existiu diligência prévia por parte do órgão estadual para distinguir eventual falha administrativa e ato de improbidade. Argumentou que cabe ao julgador, ao receber a inicial da ação, avaliar se há na peça elementos concretos e específicos que possam configurar a prática do ato, e não valer-se de meras irregularidades como causa de pedir.

O relator do agravo, desembargador Ricardo Duailibe, já havia indeferido o pedido de efeito suspensivo, mantendo a decisão que recebeu a ação de improbidade administrativa para apreciação e julgamento da matéria.

O desembargador ratificou seu entendimento anterior, segundo o qual não se vislumbra a alegada nulidade da sentença por carência de fundamentação legal, pois os termos apresentados pelo juiz revelam que este evidenciou que há indícios de materialidade dos fatos descritos, bem como os elementos contidos na matéria indicam a necessidade de apuração dos fatos mediante o processamento da ação de origem.

Duailibe verificou que a decisão destacou que o processamento da ação para apuração dos fatos constitui uma medida para preservar o interesse público. Disse que a inicial da ação funda-se na omissão do ex-prefeito em efetuar o pagamento de despesas relacionadas ao fornecimento de energia elétrica que totalizam R\$ 617.411,96.

O relator frisou que, na condição de ordenador de despesas do município, o então gestor deixou de honrar com o compromisso financeiro, cuja execução é obrigatória, entendendo que deve ser processada a ação para verificar a configuração da conduta ímproba apontada pelo Ministério Público.

Homem que atirou na cabeça da ex dentro de motel é absorvido no Maranhão

O 1º Tribunal do Júri de São Luís absolveu Eliezer da Cunha Reis pela prática de tentativa de feminicídio e o condenou pela prática de cárcere privado, a 3 anos de reclusão, contra Wesleyne Maiane Corrêa.

A pena deverá ser cumprida em regime aberto, garantido ao réu recorrer em liberdade. A sentença também revogou a prisão preventiva do réu.

A sessão de julgamento foi presidida pelo juiz Osmar Gomes dos Santos, atuou na acusação o promotor de justiça Luís Carlos Duarte e na defesa, o advogado Petrônio Alves.

Após lida a sentença no salão da 1ª Vara do Tribunal do Júri, o Ministério Público recorreu à decisão dos jurados por entender que foi contrária à prova dos autos.

O Caso:

O ex-marido que levou na marra a ex-esposa para o motel Wall Street, na Areinha, chamou a atenção quando passou a espancá-la pelo fato dele não ceder seus caprichos e não aceitar o retorno da relação, chegou ao Socorão I baleada na cabeça. Esse foi o segundo crime de feminicídio cometido hoje em São Luís.

A ex-mulher começou a gritar quando ele passou para agressões físicas. Os funcionários do motel chamaram a polícia. O homem queria a imprensa para se entregar. Após muitas negociações, ele se entregou, mas a ex-esposa estava baleada na cabeça.

Levada ao Socorão, continua com vida, mas em estado grave. O homem foi levado preso. O primeiro caso de crime contra a mulher na capital aconteceu no Coroadinho, quando o ex-marido a seguiu a mulher e matou.

O post Homem que atirou na cabeça da ex dentro de motel é absorvido no Maranhão apareceu primeiro em Blog da Riquinha.

DENÚNCIAS CONTRA JEFFERSON PORTELA E O ESQUEMA CLANDESTINO DE ESCUTAS ILEGAIS SERÃO APURADOS EM BRASÍLIA

Foi aprovado na tarde desta quarta-feira (12), na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, na Câmara dos Deputados, o requerimento de autoria do deputado Aluisio Mendes (PODE-MA) que pede audiência com os delegados da Polícia Civil do Maranhão, Ney Anderson (licenciado) e Tiago Mattos Bardal, para apuração de denúncias sobre suposta utilização criminosa da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP) na operação do esquema clandestino de escutas ilegais de opositores ao governo do estado.

“É inaceitável a ocorrência desse crime! Recentemente, um caso como esse ocorreu em outro estado e o secretário foi exonerado e preso. O caso do Maranhão deve ser investigado com o mesmo rigor, e vamos iniciar com a oitiva dos delegados”*, afirmou Aluísio.

O escândalo da suposta espionagem veio à tona no ano passado quando os delegados Ney Anderson e Tiago Mattos Bardal apresentaram uma série de acusações contra o secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela.

Segundo as denúncias, ordens para interceptar ligações telefônicas de desembargadores, filhos de magistrados do Tribunal de Justiça do Maranhão, deputados e senadores opositores ao governo, teria partido do secretário de Segurança.

Esse não foi o único escândalo de espionagem/perseguição que envolve o governo do Maranhão. No mês de abril do ano passado, um documento da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) ordenou expressamente aos batalhões da Polícia Militar do Maranhão que monitorassem opositores ao governo estadual durante as eleições de 2018. Os casos repercutiram na grande mídia nacional, e agora os depoimentos dos delegados sobre as interceptações ilegais vão repercutir também no Congresso Nacional.

Após a aprovação do requerimento a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado prossegue com o agendamento da data da audiência.

Denúncias de escutas ilegais serão apuradas em Brasília

Por Zeca Soares • quinta-feira, 13 de junho de 2019

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira (12) requerimento de autoria do deputado Aluisio Mendes (Podemos-MA) que pede audiência com os delegados da Polícia Civil do Maranhão Ney Anderson e Tiago Mattos Bardal, para apuração de denúncias sobre supostas escutas ilegais de opositores ao governo do Estado.

“É inaceitável a ocorrência desse crime! Recentemente, um caso como esse ocorreu em outro estado e o secretário foi exonerado e preso. O caso do Maranhão deve ser investigado com o mesmo rigor, e vamos iniciar com a oitiva dos delegados”, afirmou Aluisio.

O caso da suposta espionagem veio à tona no ano passado quando os delegados Ney Anderson e Tiago Mattos Bardal apresentaram uma série de acusações contra o secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela.

Segundo as denúncias, ordens para interceptar ligações telefônicas de desembargadores, filhos de magistrados do Tribunal de Justiça do Maranhão, deputados e senadores opositores ao governo Flávio Dino, teria partido do secretário de Segurança. Jefferson Portela tem negado as acusações.

Vale lembrar que esse não foi o único escândalo de espionagem/perseguição que envolve o governo do Maranhão. No mês de abril do ano passado, um documento da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) ordenou expressamente aos batalhões da Polícia Militar do Maranhão que monitorassem opositores ao governo estadual durante as eleições de 2018.

Foto: Agência Câmara

Estuprador de criança em Codó é condenado a 8 anos de prisão

CODÓ/MA - A Polícia Civil de Codó, a 307 km de São Luís, cumpriu mandado de prisão, na tarde de terça-feira (11), contra Francisco de Assis Silva, conhecido como "Lega", 83 anos, condenado a 8 anos de prisão por abusar sexualmente de uma criança de 8 anos de idade, que é sua vizinha.

De acordo com a denúncia feita pelo Ministério Público, o crime aconteceu em 29 de maio de 2010, por volta das 9h, na avenida Marechal Castelo Branco, no bairro São Pedro.

A vítima relatou que sempre brincava com as netas do acusado e que no dia do fato saiu do quintal para voltar para sua casa quando encontrou o idoso sentado no sofá da casa. Ele pediu para ela sentar ao seu lado e começou a acariciar suas partes íntimas, enfiando a mão por dentro de sua blusa e short, beijando-lhe logo em seguida. O criminoso pediu para que a criança não dissesse nada para a mãe.

Durante o processo, a defesa do acusado alegou que na época o idoso sofria de problemas mentais. No entanto, a alegação foi negada, pois foi constatado que ele tinha pleno conhecimento dos seus atos.

Francisco de Assis foi encaminhado para a Unidade Prisional de Ressocialização (UPR) de Codó, onde deverá cumprir a pena.

Inaugurada nova sede da Promotoria de Justiça de Coelho Neto

COELHO NETO/MA - Na manhã desta quarta-feira, 12, o Ministério Público do Maranhão inaugurou a nova sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Coelho Neto. Localizado na avenida José Silva, quadra 46, s/n, bairro Parque Amazonas, o prédio possui 291 m² de área construída.

Autoridades do MPMA, do Poder Judiciário, OAB, do Legislativo e Executivo municipais, além de líderes comunitários, religiosos e representantes da sociedade civil compareceram ao evento.

Com pavimento único, a nova sede possui recepção, quatro gabinetes para promotores, três salas (protocolo, reunião e para servidores), arquivo, quatro banheiros, copa, área de serviço e garagem. Todos os compartimentos possuem acessibilidade.

O prédio das Promotorias de Justiça de Coelho Neto conta, ainda, com acesso e vaga de estacionamento para pessoas com deficiência, idoso e gestante.

Conforme os dados da Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura do MPMA, o projeto foi desenvolvido com o objetivo de aprimorar o atendimento ao público e proporcionar condições adequadas para membros e servidores realizarem suas atividades institucionais. O prédio segue os padrões atuais de construção das Promotorias de Justiça.

SOLENIDADE

Em seu discurso, o procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, fez o resgate da história do município, desde quando era um pequeno povoado denominado Currealinho - em 1934, o lugar foi batizado com o nome do famoso escritor e político maranhense. “É para mim uma imensa honra inaugurar a nova sede das Promotorias de Coelho Neto, dotando este prédio de condições dignas para atender toda a comunidade”, disse.

O chefe do MPMA ressaltou, ainda, que o cidadão é a alma do Ministério Público e a razão de existir da instituição. “Parabéns, então, aos operários da cidadania, homens e mulheres que dedicam tempo e capacidade intelectual em busca de melhorar a qualidade de vida do nosso povo”, completou.

Na ocasião, o diretor-geral da Procuradoria Geral de Justiça, Emmanuel Peres Neto Guterres Soares, apresentou os detalhes da obra, destacando as etapas de execução do projeto e o modelo do prédio. “Estamos entregando uma estrutura com completa acessibilidade, o que não existia antes. Esta sede, portanto, foi construída com todos os parâmetros exigidos pela lei para atender melhor todos os que necessitam dos serviços do Ministério Público”, declarou.

BENEFÍCIOS PARA A POPULAÇÃO

Sobre a nova casa do MPMA, a promotora de justiça Elisete Pereira dos Santos, diretora das Promotorias de Coelho Neto, ressaltou que, a partir deste momento, a comarca passa a viver uma nova etapa de sua história. “Com as novas instalações, nós - membros, servidores e assessores do Ministério Público - poderemos oferecer o melhor serviço, com eficiência e qualidade, tendo em vista que trabalharemos em um ambiente muito organizado e isto vai se traduzir em benefícios para a população”.

Ao se manifestar em nome dos membros do MPMA que já passaram pela comarca, o promotor de justiça Antonio Borges Júnior (atualmente em Timon) relembrou as dificuldades enfrentadas no tempo em que a Promotoria funcionava em uma pequena sala dentro da Prefeitura e comparou com os avanços obtidos pela instituição.

“A população de Coelho Neto está sendo contemplada com uma obra digna, que não é só nossa. As portas das demais instituições podem até se fechar, exceto esta. O Ministério Público é o último guardião da cidadania e da democracia. Por isso, deve estar sempre de portas abertas para o cidadão”, enfatizou.

Representando a população de Coelho Neto, o prefeito Américo de Sousa Santos destacou que o município também se sente realizado e orgulhoso com a obra, cujo prédio foi doado pela Prefeitura, com a aprovação da Câmara de Vereadores. “A melhoria do atendimento à população é um dever de todas as instituições. E este momento é uma demonstração evidente do fortalecimento da cidadania de Coelho Neto e da região”, afirmou.

AUTORIDADES

Do Ministério Público também estiveram presentes na solenidade o corregedor-geral do MPMA, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, e o diretor da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão, Márcio Thadeu Silva Marques.

Igualmente participaram o presidente da Câmara de Coelho Neto, Marcos Tourinho; o delegado da OAB em Coelho Neto, Delbão dos Santos Machado; o prefeito em exercício de Duque Bacelar, Carreta Silveira; a defensora pública de Coelho Neto Viviane Carvalho de Melo e o juiz de Timon Simeão Pereira e Silva.

GALERIA DE FOTOS

Judiciário e FAMEM firmam parceria para ampliar regularização fundiária nos municípios.

Nesta terça-feira (11), o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, e a juíza auxiliar Jaqueline Caracas (Serventias Extrajudiciais) reuniram-se com o presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), Erlanio Xavier, acompanhado de membros da Diretoria da Federação e prefeitos de municípios maranhenses, ocasião em que trataram da união de esforços entre a CGJ-MA e a Federação para promover a regularização fundiária nos municípios do Maranhão, garantindo o acesso aos títulos de propriedade aos moradores. O corregedor-geral também pediu o apoio dos municípios na instalação de postos de registro civil nas maternidades locais, conforme o Provimento N° 18/2018.

O desembargador ressaltou a situação de conflitos fundiários urbanos e rurais no Estado do Maranhão, que apresentam índices elevados, exigindo uma atuação por parte dos Poderes Públicos com o fim de garantir a segurança jurídica e a redução dos conflitos. Ele informou sobre a regulamentação trazida pela Lei N° 13.465/17 a respeito da regularização fundiária rural e urbana e sobre iniciativas da Secretaria Estadual de Cidades (Secid) sentido de fomentar a medida. “Em todo o Estado existe a situação de irregularidades na titulação da terra, o que impede que os trabalhadores possam comprovar a propriedade para garantir melhorias em seu imóvel e na qualidade de vida”, explicou.

Na ocasião, o corregedor apresentou aos representantes dos municípios o Provimento N° 29/2019, assinado na ocasião, que disciplina o procedimento de regularização junto às serventias extrajudiciais (cartórios).

A juíza Jaqueline Caracas reforçou a importância da participação dos municípios nos trabalhos de regularização fundiária e combate ao sub-registro, ressaltando que a medida atende aos anseios de pacificação social, ampliando o acesso de direitos e a segurança jurídica. “Os atos para regularização dos imóveis são gratuitos para o cidadão e uma forma de garantir mais dignidade aos trabalhadores”, observou.

EVENTOS - Os representantes da CGJ-MA informaram e convidaram os membros da FAMEM para a 3ª Reunião do Fórum Fundiário dos Corregedores Gerais da Região MATOPIBA, evento a ser realizado pelo Judiciário e Executivo do Maranhão no mês de agosto, para discutir medidas de enfrentamento dos problemas fundiários na região. O Fórum Fundiário inclui as Corregedorias da Justiça dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia e vai reunir especialistas na matéria de regularização fundiária, além de representantes dos Governos estaduais dos quatro estados.

O presidente da FAMEM afirmou que a regularização fundiária também é uma questão de interesse para os municípios, informando que no mês de julho, a Famem vai promover o seminário “Conhecendo o Sistema de Inspeção Municipal”, em parceria com Confederação Nacional dos Municípios, Conab, Ministério Público do Estado do Maranhão, SEDES e órgãos vinculados ao sistema agrário do estado. No evento, o prefeito do estado de Mato Grosso do Sul vai apresentar o case de sucesso do “Sim Consorciado”

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS: Justiça determina exoneração de assessores jurídicos (advogados) comissionados

Uma decisão proferida pela 1ª Vara de Balsas determina que o Município de Fortaleza dos Nogueiras proceda à exoneração, no prazo de cinco dias, de todos os servidores ocupantes de cargo comissionado de assessores jurídicos, salvo o de procurador-geral do Município, sob pena de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia, para cada servidor comissionado que venha a exercer as atividades típicas de advogado do Município, no caso de não cumprimento da decisão, além de responsabilização do Prefeito por crime contra a Administração Pública e ato de Improbidade Administrativa. A decisão tem a assinatura da juíza Elaile Silva Carvalho e Fortaleza dos Nogueiras é termo judiciário da Comarca de Balsas.

A decisão, com pedido de urgência, é motivada pela ação civil pública por parte do Ministério Público e alega a apuração, por parte do órgão ministerial, de eventual ausência de procuradores concursados no Município de Fortaleza dos Nogueiras, oriunda de denúncia formulada pela população. Foi solicitado ao Prefeito, através de Ofício, que informasse se o Município de Fortaleza dos Nogueiras dispõe de Procuradores concursados, bem como que encaminhasse ao MP a relação dos assessores jurídicos, indicando se são concursados ou se ocupam cargo de provimento em comissão. O Município informou não dispor atualmente de procurador-geral nomeado, estando servidores nomeados para os cargos de assessores jurídicos e um para o cargo de Procurador Administrativo, comissionados.

O Ministério Público ressalta que encaminhou ao Prefeito Aleandro Gonçalves Passarinho, em janeiro de 2017, a seguinte recomendação: Para que o Prefeito remetesse, no prazo de trinta dias, projeto de Lei à Câmara Municipal criando a Procuradoria-Geral do Município, extinguindo cargos em comissão de procuradores/assistentes jurídicos ou congêneres com a consequente criação de cargos de provimento efetivo, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, de Procurador Municipal; bem como, no prazo de 90 (noventa) dias após a aprovação da lei de que trata a alínea anterior, fosse concluído o processo licitatório de contratação de empresa para realização do concurso público para provimento do cargo de Procurador Municipal, dentre outras recomendações.

Foi recomendado, ainda, que findado o processo licitatório, a administração municipal realizasse concurso para provimento do cargo de Procurador do Município, cuja conclusão e homologação não ultrapassasse o prazo de 90 (noventa) dias; d) imediatamente após a homologação do resultado do concurso para provimento do cargo de Procurador Municipal, procedesse à imediata exoneração dos contratados e ocupantes de cargos comissionados que exercessem as mencionadas funções no âmbito do Poder Executivo de Fortaleza dos Nogueiras. O Prefeito foi informado sobre a existência da Lei Municipal n.º 01/2016 dispondo sobre a criação do cargo de Procurador-Geral do Município.

Ficou comprovado que, na atual gestão, existem 03 (três) advogados ocupantes de cargos comissionados, sendo dois assessores jurídicos e uma Procuradora Administrativa. A decisão judicial observa a seguinte situação na Lei de Estrutura Administrativa do Município de Fortaleza dos Nogueiras, que é a não previsão de cargos de assessores jurídicos, embora haja nomeação destes, que desempenham atividades típicas de procuradores municipais e, portanto, da advocacia pública.

“Primeiro que os documentos que integram o pedido do MP evidenciam que após 30 (trinta) anos da promulgação da Constituição Federal de 1988 e 02 (dois) da expedição da Recomendação n.º 06/2017, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas, o município de Fortaleza das Nogueiras descumpra a norma constituição de preenchimentos de cargos públicos e entre eles o de Procurador do Município, cargo de carreira, através de cargos de comissão sem a realização de concursos públicos, além de existir a nomeação para os cargos de assessores jurídicos, sem haver previsão legal de tais cargos na esfera pública municipal. Diz o artigo 37 da Constituição Federal; A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”, coloca a magistrada na decisão.

E segue: “O Município de Fortaleza dos Nogueiras informou ao Ministério Público que não possuía verbas para a realização de concurso para o cargo de Procurador do Município, porém, neste ano de 2019, o Município de Fortaleza dos Nogueiras publicou o Edital n.º 01/2019 para realização de concurso público para os cargos de Guarda Municipal e Professor, o que revela a falta com a verdade e da boa-fé objetiva da Administração Pública Municipal (...) Assim, inadmissível qualquer ato, comissivo ou omissivo, com vistas a atentar contra uma administração pública transparente, eficaz e honesta”.

“A necessidade de concessão da decisão em caráter de urgência é clara, uma vez que o Município de Fortaleza dos Nogueiras e sua população fica prejudicada, diuturnamente, com a permanência na ilegalidade de ocupação de cargos não previstos em lei, bem como da não realização de concurso público para a carreira de Procurador do Município em questão, ferindo os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, boa administração, impessoalidade, igualdade de segurança jurídica, assim como a ética pública, passando o mal exemplo à população de que o Município tudo pode. Os referidos cargos de assessores jurídicos não possuem previsão na legislação do Município em questão”, finalizou Elaile Carvalho, antes de decidir pela exoneração dos servidores ocupantes dos referidos cargos comissionados.

Enviada por CGJ/MA

Ex-secretário e atual vereador, 'Antonio Cesarino' é condenado a 4 anos de prisão em Bom Jardim

Cesarino já foi preso na "Operação Éden" da Polícia Federal, que investigou desvios de verbas da educação referentes a merenda escolar e reforma de escolas de Bom Jardim.

A Justiça condenou nesta quarta-feira (12) a quatro anos e cinco meses de prisão o ex-secretário de agricultura e atual vereador de Bom Jardim, Antônio Gomes da Silva, conhecido como 'Antônio Cesarino' (PROS). Ele deve ainda pagar uma multa, mas pode cumprir a pena em regime semiaberto e poderá recorrer em liberdade.

Cesarino também chegou a ser preso na "Operação Éden" da Polícia Federal, que investigou desvios de verbas da educação referentes a merenda escolar e reforma de escolas de Bom Jardim.

Segundo o promotor de Bom Jardim, Fábio de Oliveira, a condenação desta quarta (12) se deve ao tempo que Cesarino tentava ser presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Ele havia prometido a vários sindicalizados que estavam inadimplentes que pagaria o débito ao sindicato em troca de votos na eleição.

No entanto, segundo o promotor, Cesarino forjou recibos falsos para os eleitores votarem nele. Em perícia realizada pela Perícia Técnica do Maranhão, foi descoberto que os documentos eram falsos. Portanto, Cesarino foi condenado pelo uso de documento falso e a pena foi aumentada pelo fato dele ter cometido o mesmo crime várias vezes.

O G1 não conseguiu contato com a defesa de Antônio Cesarino.

São Luís: inscrições para casamento comunitário ocorrem neste sábado

A cerimônia será celebrada no dia 9 de novembro por dezenas de juízes de Direito convidados de várias comarcas do Estado, no Centro de Convenções da UFMA, a partir das 16h.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA CGJ-MA

SÃO LUÍS - Todos os atos relacionados ao Casamento Comunitário de São Luís são gratuitos. Para se inscrever os noivos devem apresentar original e cópias do RG e do comprovante de residência (para todos os nubentes). Noivos solteiros e maiores de 18 anos devem apresentar ainda a certidão de nascimento (original).

Já para os maiores de 16 e menores de 18 anos é exigido também o consentimento dos pais. Noivos divorciados precisam apresentar a averbação do divórcio (original). No caso de noivos viúvos, além do comprovante de residência e RG será exigida a certidão de casamento averbada com o óbito.

Somente podem se inscrever para a cerimônia os casais que moram em São Luís e que apresentem a documentação obrigatória completa, sob pena de inviabilizar o processo legal de habilitação que tramitará junto aos cartórios da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª zonas de São Luís e a participação do casal no projeto.

O coordenador Rafael Ribeiro alerta que os casais devem providenciar toda a documentação exigida antes da data da inscrição, para facilitar e agilizar o atendimento no local, de modo a não impedir a participação dos casais interessados. "Não será aceito o agendamento de nova data para a apresentação de documentação pendente em data posterior à data de inscrição", avisa.

Projeto

A cerimônia será celebrada no dia 9 de novembro por dezenas de juízes de Direito convidados de várias comarcas do Estado, no Centro de Convenções da UFMA, a partir das 16h. No último casamento comunitário promovido pela CGJ-MA, em 2018, 1013 casais participaram da solenidade, realizada no dia 22 de setembro, em solenidade que marcou os 20 anos do projeto. O desembargador Jorge Rachid, criador dos Casamentos Comunitários, foi homenageado na ocasião.

Realizado desde 1998 em todo o Maranhão pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, os Casamentos Comunitários já oficializaram a união civil de mais de 120 mil casais maranhenses. O maior casamento do Estado aconteceu em 13 de junho de 2001, na Praça Maria Aragão, com a celebração de cinco mil casamentos e a participação de quase 200 magistrados.

Construtora é condenada por transtornos causados a vizinho de obra

A empresa foi condenada a reparar o dano material causado, no valor limite de R\$ 50 mil, bem como ao pagamento de danos morais fixados em R\$ 15 mil.

DIVULGAÇÃO/CGJ-MA

IMPERATRIZ - Uma construtora foi condenada por causar transtornos e defeitos no imóvel vizinho a uma construção de sua responsabilidade, como afundamento e alagamento. A empresa foi condenada a reparar o dano material causado, no valor limite de R\$ 50 mil, bem como ao pagamento de danos morais fixados em R\$ 15 mil. Segundo o pedido do autor, ao lado de sua residência a empresa está construindo um prédio desde junho/2015, cuja obra tem lhe trazido transtornos e prejuízos em especial pelo uso de máquinas pesadas, causando-lhe vários afundamentos e alagamentos.

O autor relata que, em abril de 2015, ocorreu uma infiltração no banheiro de sua residência, seguida de alagamento e rachaduras em várias paredes do imóvel, danificando inclusive seu guarda-roupas. Cita que o fato foi levado ao conhecimento do engenheiro responsável pela obra, que inicialmente determinou apenas fazer uma limpeza. Em sua contestação, a empresa alegou a inexistência de provas e afirmou que cumpriu os padrões de segurança no tocante a construção civil, reforçando a inexistência de danos materiais e danos morais. O autor se manifestou, anexando ao processo um laudo pericial elaborado por engenheiro, com várias fotografias.

Código Civil

Ao analisar o processo e as provas produzidas, o Judiciário entendeu que o pedido merece procedência e considerou a fragilidade da tese defensiva. “As relações de vizinhança devem pautar-se pelo respeito mútuo, pela lealdade e pela boa-fé. O proprietário ou o possuidor de um prédio tem o direito de fazer cessar as interferências prejudiciais à segurança, ao sossego e à saúde dos que o habitam, provocadas pela utilização de propriedade vizinha”, destaca a sentença. E cita o Código Civil: “Não é permitida a execução de qualquer obra ou serviço suscetível de provocar desmoronamento ou deslocamento de terra, ou que comprometa a segurança do prédio vizinho, senão após haverem sido feitas as obras acautelatórias”.

O mesmo Código ressalta que “o proprietário do prédio vizinho tem direito a ressarcimento pelos prejuízos que sofrer, não obstante haverem sido realizadas as obras acautelatórias. Todo aquele que violar as proibições estabelecidas nesta Seção é obrigado a demolir as construções feitas, respondendo por perdas e danos. Todo e qualquer tipo de dano causado a terceiro deve ser reparado e esse dever de indenizar somente será afastado se provada alguma das excludentes de responsabilidade, quais sejam, força maior, caso fortuito, culpa exclusiva da vítima ou fato exclusivo de terceiro, o que efetivamente não é a hipótese dos autos”.

A sentença observa que, no caso em questão e pelas provas anexadas ao processo, em especial as fotografias, o laudo pericial e depoimento de testemunha, não há dúvidas sobre os danos ocorridos no imóvel do autor e ressalta que, para erguer-se um empreendimento de 18 andares ao lado de um imóvel residencial, a probabilidade de danos são emergentes, mormente porque os maquinários utilizados, além de forte barulho, causam deslocamento de materiais e assim, as rachaduras visíveis nas fotografias, bem como alagamentos, e cita sentenças em casos semelhantes proferidas por outros tribunais.

“De certo que a indenização por dano moral tem também um cunho punitivo e deve ser imposta quando o comportamento do ofensor se revela reprovável, como é o caso do processo em questão, (em especial porque poderia ter resolvido o problema na fonte, ou seja, reparada as infiltrações e rachaduras), ponderando-se a gravidade do ilícito e suas consequências, sem perder de vista o caráter pedagógico da verba reparatória, sempre com o escopo de demonstrar, tanto para o lesante como para a sociedade, que não se tolerará tal comportamento, tampouco o evento dele decorrente. Os valores levaram em conta as considerações alinhavadas e o transtorno do autor, bem como a capacidade financeira da ré”, finaliza a sentença, antes de decidir pela condenação da empresa.

PM é condenado a 16 anos de prisão por assassinato de serralheiro

Policiais militares Dauvane Sousa (à esquerda) e Helenilson Pereira (à direita) foram julgados por assassinato de serralheiro em Imperatriz

O policial militar Dauvane Sousa Silva foi condenado nesta terça (11) a 16 anos e 6 meses de prisão pelo homicídio do serralheiro Flávio da Conceição, na madrugada do dia 30 de agosto de 2012, no bairro da Caema, na cidade de Imperatriz. O policial Helenilson Pereira Borges, acusado de participar do crime, também participou do julgamento no 4º Tribunal do Júri de São Luís, mas foi absolvido.

O julgamento foi presidido pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior. O PM Dauvane Sousa cumprirá a pena em regime fechado em prisão específica para condenados militares. Cabe recurso da decisão.

Além de militar, Dauvane Sousa também é apresentador de um programa de televisão em Imperatriz e vinha usando o veículo de comunicação e as redes sociais para pedir que fosse inocentado.

O crime

O Ministério Público Estadual denunciou os dois PMs por homicídio qualificado, motivo fútil e mediante recurso que dificultou a defesa da vítima. Segundo as investigações, o serralheiro Flávio da Conceição foi morto a tiros sem chance de defesa por não informar aos policiais onde estaria um irmão que teria envolvimento com tráfico de drogas.

Na sentença, o juiz José Ribamar Goulart ressaltou que houve homicídio e tentativa do policial Dauvane em esconder o crime.

“As circunstâncias do crime são desfavoráveis ao acusado porque cometeu o crime de madrugada, em local ermo, a fim de garantir a impunidade, visto que nem comunicou o fato aos seus superiores”

Mudança de comarca

O processo tramitava na 1ª Vara Criminal de Imperatriz, mas a pedido do Ministério Público, houve o deslocamento do julgamento para São Luís por Dauvane usar um programa de televisão, no qual é apresentador, para pedir à sociedade e aos jurados sorteados para absolvê-los da acusação

A defesa dos acusados pediu a impronúncia e consequente absolvição, alegando que os dois policiais agiram sob o manto da excludente de ilicitude e que haveria a insuficiência de elementos que comprovassem a autoria.

Na sentença de pronúncia, o juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto, respondendo na época pela 1ª Vara Criminal de Imperatriz, destacou que a prova é contraditória, pois testemunhas afirmaram que os acusados chegaram ao local desferindo vários tiros, e que não viram ninguém atirando contra os policiais. O magistrado ressaltou ainda existirem indícios de que os militares foram recebidos à bala pela vítima que estava em uma rua com iluminação precária.

Gol é condenada a indenizar passageiro do Maranhão que teve mala extraviada

A Justiça do Maranhão condenou as empresas Gol Linhas Aéreas e VRG Linhas Aéreas a pagarem uma indenização de...

A Justiça do Maranhão condenou as empresas Gol Linhas Aéreas e VRG Linhas Aéreas a pagarem uma indenização de R\$ 7,5 mil reais por danos materiais a um passageiro do Maranhão, que teve a mala extraviada.

De acordo com o processo, o passageiro disse que comprou passagens aéreas saindo do município de Imperatriz, no sul do Maranhão, com destino a Buenos Aires na Argentina. Ao desembarcar no aeroporto de Guarulhos, em São Paulo, ele percebeu que sua bagagem havia sido extraviada.

Após o registro do extravio da mala, a Gol e a VRG ofereceram ao passageiro duas opções de indenização, uma no valor de R\$ 618,35 e uma bonificação de 8.503 milhas no programa 'Smiles', da Gol. Segundo o passageiro, a intenção única era recuperar seus pertences e por isso, considerou que a proposta foi ínfima.

Durante apelação perante o TJMA, as duas empresas afirmaram que deve haver distinção entre consumidor e usuário do serviço público e pediram aplicação do Código Brasileiro de Aeronáutica, afirmando que não houve danos morais ao passageiro.

O desembargador Raimundo Barros, relator do processo, afirmou que o caso incide as regras do Código de Defesa do Consumidor (CDC) que estabelece a reparação em situações onde acontecem falha da prestação de serviços e que por isso, as empresas respondem de forma objetiva pelos danos causados.

TRIVIAL VARIADO

O Tribunal de Justiça do Maranhão criou os selos Empresa e Município Amigos da Justiça. A ideia é incentivar a resolução de conflitos de forma conciliatória. A Portaria de criação dos selos foi assinada pelo presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo.

Monitoramento

O presidente da Comissão Especial de Precatórios da seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Eduardo de Souza Gouvêa, anunciou o monitoramento permanente nos pagamentos dos precatórios pelos Tribunais de Justiça.

A medida visa detectar falhas nos procedimentos internos dos tribunais que atrasam os pagamentos.

Segundo Gouvêa, a Comissão tem recebido inúmeras reclamações de incongruência entre valores liberados para pagamento e os efetivamente pagos.

Termo de Compromisso

O Tribunal de Justiça do Maranhão e o Instituto Florence de Ensino Superior assinaram Termo de Cooperação Técnica objetivando o desenvolvimento de projetos de extensão em diversas áreas no âmbito do TJMA.

A assinatura possibilita descontos e vantagens para os servidores e seus familiares nos cursos do Florence, além do desenvolvimento de projetos de extensão.

A parceria foi selada durante encontro com a presença do presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, e da diretora acadêmica do Florence, professora Ildoana Oliveira.

Concurso público

O Tribunal de Justiça pretende lançar edital de concurso público no mês de julho. Serão oferecidas 63 vagas mais cadastro de reserva para os cargos de oficial de Justiça, analista judiciário e técnico judiciário. A Fundação Carlos Chagas deve ser a organizadora do certame. Há expectativa de que as vagas para oficiais de Justiça sejam destinadas apenas a graduados em Direito.

Reajuste

Os servidores do Poder Judiciário já começaram a se manifestar sobre o aumento salarial da categoria já aprovado pela Corte do Tribunal de Justiça e não aplicado por falta de votação na Assembleia Legislativa.

A situação tem sido acompanhada de perto pelo deputado Adriano Sarney (PV), que já até pediu urgência para a votação da proposta do TJ, encaminhada em fevereiro ao parlamento.

Para os servidores e para o deputado, fica clara a posição da maioria dos deputados estaduais de não votar a matéria por determinação do Palácio dos Leões.

Acusado de sequestro da ex-mulher é absolvido pela Justiça

Eliezer da Cunha Reis foi a julgamento por tentativa de feminicídio e por manter a ex-mulher em cárcere privado em um motel, na Areinha, de São Luís

SÃO LUÍS - Foi absolvido ontem o réu Eliezer da Cunha Reis, de 37 anos, pela acusação de tentativa de feminicídio, que teve como vítima a sua ex-companheira, Wesleyne Maiane Correa, de 33 anos, mas acabou condenado a três anos pelo crime de cárcere privado. O crime ocorreu em um motel, no bairro da Areinha, no dia 5 de abril do ano passado. A vítima passou mais de um mês internada no Hospital Municipal Socorrão I, no centro, correndo risco de morte.

O julgamento ocorreu no salão do 1º Tribunal do Júri, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, e foi presidido pelo juiz Osmar Gomes. Representando o Ministério Público, o promotor de Justiça Luís Carlos Duarte e o advogado Petrônio Alves fez a defesa do réu, que está preso desde o dia do crime.

Durante o julgamento foram ouvidas as testemunhas, entre elas, a vítima, que ficou com sequelas no olho direito devido a um tiro. O juiz e o promotor fizeram perguntas para o acusado. Em seguida, o magistrado abriu espaço para a defesa e o representante do Ministério Público fazerem as suas alegações. Somente após esta etapa que o corpo de jurado se reuniu para decidir a sentença que foi pronunciada por Osmar Gomes.

O corpo de jurado absolveu o réu por tentativa de feminicídio, mas condenou por cárcere privado. O magistrado revogou a prisão preventiva de Eliezer da Cunha e lhe concedeu o direito de recorrer da sentença judicial em liberdade. O promotor de Justiça apelou da decisão e alegou que a decisão do júri foi contrário as provas dos autos.

Crime

Segundo a polícia, na noite do dia 5 de abril de 2018, Eliezer da Cunha se deslocou até as proximidades da residência de Wesleyne Maiane, na Liberdade, em um Corsa e ao encontrar a mulher, a obrigou, sob a ameaça de morte, a entrar no carro. Ele, então, a levou para um motel, na Areinha.

Os familiares da vítima foram informados do que estava acontecendo e acionaram imediatamente a polícia, por meio do Centro Integrado de Operações de Segurança (Ciops). Os militares realizaram rondas na e conseguiram localizar o casal no motel.

Os policiais deram início à negociação com o acusado visando a liberação da vítima sem ferimentos. Ele ainda chegou a exigir a presença de jornalistas no local, mas acabou disparando dois tiros na cabeça de Wesleyne Maiane. Em seguida, ele se entregou jogando a arma no chão.

Eliezer da Cunha foi então conduzido primeiramente ao plantão de Polícia Civil do Anjo da Guarda, e em

seguida à Superintendência estadual de Homicídios e Proteção a Pessoas (SHPP), onde foi autuado em flagrante pelos crimes de sequestro e tentativa de feminicídio.

Preso chefe de gangue acusado de homicídio na Radional

Luan Alexandre da Silva havia sido condenado a mais de 6 anos pela morte de José Pereira da Silva Filho, ocorrido em novembro do ano passado

SÃO LUÍS - Um dos chefes de uma facção criminosa, identificado como Luan Alexandre da Silva, foi preso ontem em cumprimento de uma ordem judicial e encaminhado ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

A polícia informou que o faccionado foi preso, no bairro da Radional pelo crime de homicídio, ocorrido no dia 26 de novembro do ano passado. A vítima foi José Pereira da Silva Filho. Luan Alexandre foi condenado a seis anos, dois meses e 20 dias de reclusão em regime fechado pelo Tribunal do Júri.

Ainda segundo a polícia, esse criminoso já havia sido preso em um dos prédios inacabados, que pertence ao PAC Rio Anil, no bairro do Bequimão, por estar portando uma pistola muniada. As obras desses prédios foram iniciadas em 2010 em parceria do Governo Federal com a Prefeitura de São Luís e desde a paralisação, segundo populares, estão servindo de ponto para a venda de droga.

Interior

Em Itapecuru-Mirim foi preso outro acusado de homicídio, Magno dos Santos, o Magro Veio, de 32 anos. A polícia informou que ele teria assassinado a golpes de faca um homem, identificado como Pain, nessa cidade em 2017.

Já em Santa Inês foram tirados de circulação, ontem, Elza Maria Barbosa Silva e Paulo Ricardo Ribeiro, acusados de tráfico de droga. Com eles a polícia apreendeu crack, maconha, cocaína e uma substância de entorpecente denominada como loló.

RÁPIDA

Ônibus apreendido com contrabando

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu na noite de terça-feira, 11, um ônibus Scânia prata, de placas do estado do Piauí, irregular, carregado de mercadorias contrabandeadas como display de celular, fontes, placas, películas, baterias, HD externo e fone de ouvido. A abordagem ocorreu no Km 560 da BR 316, em Caxias. O veículo estava vindo de São Paulo.

Homem que baleou ex-mulher é inocentado pela tentativa de homicídio e condenado por cárcere

A vítima foi baleada na cabeça e está cega do olho direito

Foi condenado, em julgamento ocorrido nessa quarta-feira (12), a apenas 3 anos de prisão, Eliézer da Cunha Reis, em sessão do 1º Tribunal do Júri, Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís. Ele estava respondendo pela tentativa de homicídio da ex-mulher, Wesleyne Naiane Corrêa, de 30 anos, fato ocorrido dentro do Motel Wall Street, na Areinha, capital maranhense. A vítima foi baleada na cabeça e está cega do olho direito.

Conforme o Núcleo de Comunicação Social do Fórum, Eliézer foi denunciado pelo Ministério Público por tentativa de feminicídio e cárcere privado, pelo fato que aconteceu no dia 5 de abril de 2018. O julgamento foi presidido pelo juiz Osmar Gomes dos Santos, titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís. Na acusação, atuou o promotor de Justiça Luís Carlos Duarte. Na defesa, o advogado Petrônio Alves.

Das nove testemunhas arroladas, compareceram apenas sete, sendo cinco do MP e duas da defesa do réu. Ao final do julgamento, o magistrado leu a sentença de 3 anos de reclusão do acusado, que deverá cumprir a pena em regime aberto. O resultado também revogou a prisão preventiva de Eliézer. O Ministério Público avisou que vai recorrer da decisão dos jurados por entender que foi contrária à prova dos autos.

O CRIME

Wesleyne Naiane Corrêa havia sido sequestrada pelo ex-marido na noite daquele dia, antes de ter sido levada ao quarto do motel. Eliézer, conforme informações divulgadas pela delegada Viviane Azambuja, do Departamento de Feminicídio, da Superintendência Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa (SHPP), tentou capturar a ex-mulher no dia anterior, no Cohafuma, quando queria entrar de qualquer jeito no carro dela.

O objetivo dele, como explicou a delegada, era levá-la a um motel, para tentar uma reconciliação. Temendo um novo ataque do suspeito, Naiane procurou a Delegacia Especial da Mulher (DEM), onde objetivava conseguir medidas protetivas. Viviane contou que o pedido havia sido feito à Justiça, mas, enquanto a medida não era autorizada, Eliézer, mais uma vez, atacou a vítima, abordando-a no bairro da Liberdade, onde ela morava.

Lá, segundo Azambuja, ele a colocou à força no automóvel, que alugou somente para essa ação criminoso, com um revólver calibre 38 apontado para a cabeça dela, seguindo rumo ao Wall Street, na Areinha. Dentro do motel, o ex-marido teria feito diversas ameaças a Wesleyne, utilizando a arma de fogo como uma forma de intimidação.

Mas o motel foi cercado pela Polícia Militar, que compareceu ao local após a irmã da vítima ter entrado em contato com o Centro Integrado de Operações de Segurança (Ciops), pois presenciou o momento em que Eliézer havia sequestrado a vítima, como detalhou a delegada. Mesmo com a presença da imprensa, como ele exigiu para que se entregasse, o suspeito atirou na cabeça da ex-mulher, na frente de repórteres e dos policiais militares, jogando o revólver no chão e se deitando no chão, em sinal de rendição.

Eliézer foi levado ao Socorrão 1, onde por pouco não foi linchado por uma multidão que se aglomerou no hospital após tomar conhecimento do que ele tinha feito com Naiane, que também foi encaminhada àquela unidade de saúde. Em seguida, os policiais o apresentaram no Plantão do Eixo Itaquí-Bacanga. Já Wesleyne passou por um procedimento cirúrgico e ficou em coma induzido após os projéteis que estavam alojados em sua cabeça terem sido retirados pela equipe médica.

Tribunal absolve homem que tentou matar ex-mulher em motel

O 1º Tribunal do Júri de São Luís absolveu Eliezer da Cunha Reis pela prática de tentativa de feminicídio e o condenou pela prática de cárcere privado, a 3 anos de reclusão, contra Wesleyne Maiane Corrêa.

A pena deverá ser cumprida em regime aberto, garantido ao réu recorrer em liberdade. A sentença também revogou a prisão preventiva do réu.

A sessão de julgamento foi presidida pelo juiz Osmar Gomes dos Santos, atuou na acusação o promotor de justiça Luís Carlos Duarte e na defesa, o advogado Petrônio Alves.

Após lida a sentença no salão da 1ª Vara do Tribunal do Júri, o Ministério Público recorreu à decisão dos jurados por entender que foi contrária à prova dos autos.

Vítima de tentativa de feminicídio perdeu parte da visão; suspeito vai a júri

Acontece desde a manhã desta quarta-feira (12), em São Luís, o júri popular de Eliezer da Cunha Reis. Ele cumpre pena no Complexo Penitenciário acusado de tentativa de feminicídio e cárcere privado por ter mantido a ex-companheira dentro de um quarto de motel.

No dia do crime, ele levou a mulher para o motel e insistiu que continuassem o relacionamento, que já havia terminado. O homem, então, atirou na vítima e o Ministério Público acredita que o motivo do disparo foi fútil.

MA: Gol É Condenada A Indenizar Passageiro Que Teve Mala Extraviada.

A Justiça do Maranhão condenou as empresas Gol Linhas Aéreas e VRG Linhas Aéreas a pagarem uma indenização de R\$ 7,5 mil reais por danos materiais a um passageiro do Maranhão, que teve a mala extraviada.

De acordo com o processo, o passageiro disse que comprou passagens aéreas saindo do município de Imperatriz, no sul do Maranhão, com destino a Buenos Aires na Argentina. Ao desembarcar no aeroporto de Guarulhos, em São Paulo, ele percebeu que sua bagagem havia sido extraviada.

Após o registro do extravio da mala, a Gol e a VRG ofereceram ao passageiro duas opções de indenização, uma no valor de R\$ 618,35 e uma bonificação de 8.503 milhas no programa 'Smiles', da Gol. Segundo o passageiro, a intenção única era recuperar seus pertences e por isso, considerou que a proposta foi ínfima.

Durante apelação perante o TJMA, as duas empresas afirmaram que deve haver distinção entre consumidor e usuário do serviço público e pediram aplicação do Código Brasileiro de Aeronáutica, afirmando que não houve danos morais ao passageiro.

O desembargador Raimundo Barros, relator do processo, afirmou que o caso incide as regras do Código de Defesa do Consumidor (CDC) que estabelece a reparação em situações onde acontecem falha da prestação de serviços e que por isso, as empresas respondem de forma objetiva pelos danos causados.

Fonte: G1-MA.

Vereadores prestigiam inauguração da Sede das Promotorias de Justiça de Coelho Neto

O presidente da Câmara de Coelho Neto Marcos Tourinho (PDT), liderou o grupo de vereadores que participaram na manhã desta quarta (12), da inauguração da nova sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Coelho Neto.

Localizado na avenida José Silva, no Parque Amazonas, o prédio com pavimento único possui 291 m² de área construída, contando com recepção, quatro gabinetes para promotores, três salas (protocolo, reunião e para servidores), arquivo, quatro banheiros, copa, área de serviço e garagem. Todos os compartimentos possuem acessibilidade.

Participaram do evento diversas autoridades, dentre as quais procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, o diretor-geral da Procuradoria Geral de Justiça, Emmanuel Peres Neto Guterres Soares, a diretora das Promotorias de Coelho Neto, Elisete Pereira, o prefeito de Coelho Neto Américo de Sousa, o prefeito em exercício de Duque Bacelar, Carreta Silveira; o secretário de Administração de Afonso Cunha, Thales Paranhos, a defensora pública de Coelho Neto Viviane Carvalho de Melo e o juiz de Timon Simeão Pereira e Silva.

Em seu discurso, o prefeito de Coelho Neto Américo de Sousa lembrou que a prefeitura fez a doação do terreno mediante a aprovação feita pela Câmara de Vereadores. Também prestigiaram o evento os vereadores Osmar Aguiar (PT), Wilson Vaz (Avante), Júnior Santos (MDB), João Paulo (MDB) e Camila Liz (Pros).

Ao final, o presidente da Câmara Marcos Tourinho avaliou de forma positiva a representação do parlamento no evento, agradeceu os colegas pela disponibilidade em votar as matérias que beneficiam a comunidade (como a que autorizou a doação do terreno) e reconheceu que a nova sede será de fundamental importância para melhorar ainda mais o serviço já prestado pelo MP na cidade e região", disse ele.

Com contribuição: CCOM-MPMA/ Ascom CMCN

Tribunal absolve homem que prendeu e atirou na cabeça da ex-companheira em motel de São Luís

Os jurados do 1º Tribunal do Júri de São Luís absolveram nesta quarta-feira (12) Eliezer da Cunha Reis pela tentativa de feminicídio contra Wesleyne Maiane Corrêa, que sobreviveu após receber um tiro na cabeça após ser sequestrada e mantida em cárcere privado no Motel Wall Street, no bairro Areinha, em São Luís, em abril de 2018. Ela perdeu a visão do olho direito.

A sentença também revogou a prisão de Eliézer, que continuava preso preventivamente desde a época do crime. O réu foi condenado a três anos de prisão apenas em relação ao cárcere privado, mas pode cumprir a pena em regime aberto e recorrer em liberdade.

A sessão de julgamento em Júri Popular foi presidida pelo juiz Osmar Gomes dos Santos. Após a sentença, o Ministério Público recorreu da decisão dos jurados por entender que foi contrária à prova dos autos.

O crime

O crime ocorreu no dia 05 de abril de 2018, por volta das 18h30, dentro do Motel Wall Street, no bairro Areinha, em São Luís.

Eliezer Reis não aceitava o fim do relacionamento e obrigou a ex-companheira, Wesleyne Maiane Corrêa, a entrar em um veículo e partiu rumo ao motel, onde foi iniciada uma discussão.

Os funcionários perceberam que algo estava fora do comum por conta dos gritos e chamaram a polícia. Ali ficou claro a situação de sequestro, cárcere e tentativa de feminicídio.

Mesmo após horas de negociação com polícia, ele atirou na cabeça da refém.

Wesleyne conseguiu sobreviver após ser internada em estado grave no Hospital Municipal Djalma Marques, o Socorrão 1, e passar por cirurgia para retirada de balas alojadas na cabeça e no rosto.

Eliézer foi preso e, em novembro de 2018, a Justiça decidiu pelo Júri Popular do caso.

Audiência de acusados de chacina em São Luís será nesta sexta (14)

A audiência de instrução do processo contra o policial militar Hamilton Caires Linhares e o vigilante Evilásio Lemos Ribeiro, acontece nessa sexta-feira (14), às 8h30, no Fórum Des. Sarney, em São Luís.

Eles são acusados da morte de três adolescentes, no dia 3 de janeiro de 2019, no bairro Coquilho, na zona rural da capital maranhense.

Polícia conclui inquérito sobre morte de adolescentes no bairro Coquilho

A audiência será no salão da 2ª Vara do Tribunal do Júri e será presidida pelo juiz titular da unidade judiciária, Gilberto de Moura Lima. Serão ouvidas 24 testemunhas.

A audiência deveria ter ocorrido na semana passada, dia 6 de junho, mas a pedido da defesa de Hamilton Caires Linhares, foi transferida para esta sexta-feira. O advogado Pedro José Ribeiro Alves protocolou, no final da tarde do dia anterior (5), pedido de adiamento, alegando estar doente e o magistrado redesignou a audiência de instrução para nova data.

Relembro o caso

Os jovens Gildean Castro Silva, de 14 anos, Gustavo Feitosa Monroe, de 18 anos, e Joanderson da Silva Diniz, de 17 anos, foram assassinados a tiros, no bairro Coquilho, zona rural de São Luís, no dia 3 de janeiro deste ano.

Após investigações, a polícia chegou ao nome dos suspeitos de envolvimento no triplo homicídio. O PM e o vigilante faziam a segurança de um condomínio do "Minha Casa, Minha Vida". Os jovens estariam indo para uma área de banho próximo na região, quando teriam sido perseguidos pelos criminosos.